



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

**AVISO**

Recomendamos a leitura atenta às exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

**DÚVIDAS?**

[pregao@pinheiros.es.gov.br](mailto:pregao@pinheiros.es.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, com sede à Av. Agenor Luiz Heringer, 231 – Centro Pinheiros – ES, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde, que abaixo subscreve, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei complementar 123/2006, 147/2014 e suas alterações, bem como os Decretos Municipais, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, nos termos deste edital.

#### **1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**
- 1.2 – Processo Administrativo nº: Pregão 004/2020
- 1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

#### **1.4 – OBJETO:**

1.4.1 – A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação no ANEXO 01.

**1.4.2 - Pedimos informar a marca a ser oferecido, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

#### **OBSERVAÇÕES:**

- A empresa fornecedora deve se certificar quanto à disponibilidade em estoque do produto licitado, pois em muitos casos a empresa ganhadora não tem o item licitado para fornecer no período da vigência da licitação, dessa maneira ficamos desassistidos dos itens solicitados.**
- Azitromicina 500mg comprimido, fluconazol 150mg cápsula, prednisona 20 mg comprimido, cetoconazol 200mg comprimido, metronidazol 250 mg comprimido, sulfametaxazol 400mg + trimetoprima 80 mg comprimido, aciclovir 200 comprimido, devem estar em cartelas fracionáveis.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020** **REGISTRO DE PREÇOS**

- **Os frascos de Xaropes, suspensões orais e soluções orais devem apresentar copos dosadores ou seringas dosadoras, sem os quais ficam impossível de dosar o medicamento corretamente. Com exceção dos medicamentos acondicionados em frascos/gotas.**
  - **Os Cremes de uso ginecológico deverão vir acompanhados dos aplicadores vaginais para uso da medicação.**
  - **A Levodopa 100mg + Benzerazida 25 mg deve se apresentar em cápsulas de liberação controlada.**
  - **O Prazo de validade dos medicamentos e materiais deverão ser de no mínimo um ano para a validade a contar da data de entrega.**
  - **A empresa fornecedora deve se certificar quanto à disponibilidade em estoque do produto licitado, pois em muitos casos a empresa ganhadora não tem o item licitado para fornecer no período da vigência da licitação, dessa maneira ficamos desassistidos dos itens solicitados.**
  - **As empresas deverão garantir que todo produto entregue seja da mesma marca cotada, analisada e com o Certificado de Boas Práticas de Fabricação aprovado, caso contrário deverão informar para uma possível avaliação técnica do produto a ser entregue.**
- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos Laudos de Qualidade, sob pena de DEVOLUÇÃO da mercadoria.**

OBS.: Todas as exigências feitas em termos de apresentação do produto já foram verificadas a disponibilidade do mercado.

Tais observações deverão ser cumpridas sob penalidade prevista na Lei 8.666/93 e após manifestação formal da Procuradoria Municipal.

1.4.1.1 - Não Existem Órgãos Participantes no Presente Certame.

1.4.1.2 - Não Existem Órgãos Não participantes no Presente Certame.

1.4.2.5 – Serão descontados Taxa de Contrato (Lei Municipal 714/2002 – Alterada pela Lei 1.185/2013) valor de referência (para o vencedor do certame) – conforme tabela abaixo:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>VALOR DA TAXA</b>
Até R\$ 5.000,00	R\$ 80,00
Acima de R\$ 5.001,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
Acima de R\$ 10.001,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
Acima de R\$ 20.001,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 300,00
Acima de R\$ 50.000,01	R\$ 500,00

## **2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES**

2.1 – **Até o dia 21 de Outubro às 08:00h** a Pregoeira receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão na sala de reuniões da CPL localizada à Av. Agenor Luiz Heringer, 297 – Centro – Pinheiros – ES.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente a Pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pinheiros – Fundo Municipal de Saúde – Pregão Presencial nº 000/2020; Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

## **3 – CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 2), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 das **8h as 8:15h**.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá a Pregoeira qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório (ANEXO 2) que o autorize a participar especificamente deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente ao credenciamento, ou por publicação Oficial.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

#### **4 – ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1 – **Às 08:00h do dia 21 de Outubro de 2020**, será aberta à sessão pela Pregoeira na sala de reuniões da CPL localizada à Av. Agenor Luiz Heringer, 297 – Centro – Pinheiros – ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

de Pinheiros – Fundo Municipal de Saúde – Pregão Presencial nº 004/2020 Envelope DECLARAÇÃO".

#### **5 – OBJETO**

5.1 – Eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e do Programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação no ANEXO 01 que integra ao presente Edital para todos os fins.

#### **6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

#### **7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres: “Prefeitura Municipal de Pinheiros – Fundo Municipal de Saúde – Pregão Presencial SRP nº 004/2020; Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO”.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **8 – ENVELOPE nº 001 – PROPOSTA**

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone), datada, assinada por seu representante legal, - com respectiva identificação e número de documento CPF e RG, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;

b) A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao seu final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado;

c) quantidade, preço unitário e preço total ofertado, devendo ser cotado em Real e com **ATÉ TRÊS** casas decimais após a vírgula (R\$ X,XXX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue na própria empresa na cidade de Pinheiros - ES.

8.2 – O preço unitário deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, e o preço total em algarismo.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o último.

8.2.2 – Em caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, será levado em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

#### **9 – ENVELOPE nº 002 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

##### **9.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

9.1.1.2 – Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.

##### **9.1.2 – Regularidade Fiscal:**

- a) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda); validade na data de realização da licitação.
- b) **Certidão Negativa de Débitos – CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;** com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão) conforme exigido na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

**Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens “a” e “b” em uma única certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.**

#### **9.2 – Qualificação Econômica:**

a) Prova do Capital Social Registrado e Integralizado, na forma da Lei, arquivado em órgão competente, ou valor do patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos serviços, até a data de entrega dos envelopes, admitida a atualização até essa data através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades a seguir:

- Certidão de Breve Relato expedida pela junta Comercial, e ou
- Último Instrumento de Alteração Contratual.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, publicados na Imprensa Oficial, no caso das Sociedades Anônimas, ou, nos demais casos, autenticados, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, e apresentar cópia legível da página do Livro Diário em que se acham regularmente transcritos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, ficando o licitante obrigado à apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira conforme descrito no item “b” abaixo.

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, deverá atender obrigatoriamente a Instrução de Serviços nº 107, de 23 de maio de 2008 do DNRC.

d) A Comissão poderá a título de fiscalizar a idoneidade financeira e patrimonial dos licitantes classificados no certame, abrir uma diligência para análise dos demonstrativos apresentados no balanço na Licitação, requerendo documentos e esclarecimentos para sanar os indícios de irregularidade apresentados.

A diligência supracitada será procedida pela equipe de contabilidade do município, ou contratar profissionais de contabilidade para ajudar nas diligências, sendo comprovada as



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

irregularidades não se tratando de erro material e sim de lançamentos forjados, e de acordo com parecer da equipe de contabilidade poderá ser desclassificada a empresa que apresentar balanço em desacordo com as normas de contabilidade brasileira.

#### **9.2.2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/1976, cópias da publicação de:**

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- c) Demonstração dos Fluxos de Caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- e) Notas explicativas do balanço.

#### **9.2.3) Para outras empresas:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrados na Junta Comercial;
- b) Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

#### **9.2.4) Somente será habilitada a licitante que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um).**

#### **9.2.5) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são as seguintes:**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante*}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.2.6)** A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua habilitação.

---

\* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

**9.2.7)** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

**\*OBS:** Os balanços patrimoniais que não atenderem as NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade será motivo para a desclassificação da empresa.

**OBS: Qualquer documento poderá ser autenticado por membro da licitação quando for apresentado o original com antecedência de até 48 horas antes do certame, e até as 16 horas horário de fechamento da Prefeitura Municipal, a Comissão não autenticará quaisquer documentos no dia de abertura do certame.**

#### **ME e EPP**

As empresas que forem concorrer no enquadramento de ME, deverão apresentar documentação de Habilitação, inclusive Balanço Patrimonial, dessa condição, sendo vedado, apresentar documentação de ME cujo enquadramento seja de EPP, sendo a recíproca verdadeira também para as empresas cujo enquadramento seja EPP.

#### **9.3 – Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível em características e quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA.

b) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.3.1 – A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO**

10.1 – Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 2) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, POR ITEM, e pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificada as propostas a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.11 – Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR ITEM o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14 – A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a uma ou mais licitantes.

10.15 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.16 – A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## **11 – RECURSOS**

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso a Secretária Municipal de Saúde.

11.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos a Pregoeira, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados conforme art. 41 da Lei 8.666/93. **Impressos** e protocolados **EXCLUSIVAMENTE** no Setor de Licitações. Fora do prazo legal, não serão conhecidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

#### 12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

#### 13 – DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O Município de Pinheiros é o **Órgão Gerenciador** responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

13.2 – Entende-se por **Órgão Participante** qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

13.3 - Entende-se por **Órgão Não Participante** qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação faz adesão à ata de registro de preços.

13.4 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.4.1 – Os pedidos de Adesão à Ata de Registro de Preços deste certame deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o email [pregao@pinheiros.es.gov.br](mailto:pregao@pinheiros.es.gov.br)

13.4.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 18.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

13.4.4 – O quantitativo de adesões da ata de registro de preços decorrente deste certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4.5 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata.

13.4.6 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.4.7 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.5 - Homologado o resultado da licitação os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

13.5.1 – O Município de Pinheiros encaminhará a Ata de Registro de Preços devidamente assinada em 02 (duas) vias, de modo que uma delas deverá ser inevitavelmente assinada e devolvida em até 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento.

13.5.2 - O prazo que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

13.5.3 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.7. A contratação com fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei 8.666, de 1993.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

13.8 - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do nosso Estado.

13.9 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.10 – A Administração realizará, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13.11 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.11.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.12 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **14 – DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

14.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, ao Município de Pinheiros poderá convocar a licitante vencedora, durante a validade da ata, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após sua emissão, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação da licitante, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

14.2. O prazo para a retirada na Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Pinheiros.

14.3. É facultado a Pregoeira, quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas Condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

#### **15 – DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA**

15.1. Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

15.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Município de Pinheiros;

15.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Município de Pinheiros, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Pinheiros;

15.1.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo de 10 (dez) dias;

15.1.4. Comunicar ao Município de Pinheiros qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

15.1.5. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.

15.2. Demais obrigações constantes no certame;

15.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

15.3.1. Encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste Pregão.

15.3.2. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

15.3.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Pinheiros para execução do fornecimento decorrente deste Pregão;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

15.3.3. A veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização do Município de Pinheiros;

15.4. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Pinheiros, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Pinheiros.

15.5. Entregar os produtos dentro de 15 (quinze) dias corrido, contados a partir da data do recebimento do pedido no local previsto no Termo de Referência deste Edital.

#### **16 – DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO**

16.1. Os produtos serão fornecidos em atendimento aos pedidos eventuais formulados pelo Fundo Municipal de Saúde. As Notas de Empenho serão enviadas via e-mail à Contratada pela Secretaria de Saúde. Os materiais serão entregues pela Contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corrido, nos locais que serão indicadas, somente em dias úteis de 2<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup> feira, no horário de 08h00min as 16h00min horas.

16.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

16.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega da primeira parcela do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

16.2.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

16.3. A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) às especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corrido, a contar do recebimento da solicitação.

16.4. O(s) representante(s) do Município de Pinheiros anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **17 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO**

17.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) até 30 dias após a apresentação à Prefeitura Municipal de Pinheiros de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.1.1 – O pagamento somente será efetuado até 30 dias após o recebimento do objeto, o qual deverá estar em conformidade com as exigências do edital; sendo recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

17.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

17.3 – A Prefeitura Municipal de Pinheiros poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

17.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

17.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

### **18 – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

18.1. No interesse do Município de Pinheiros, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

18.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

18.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta seção, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

### **19 – PENALIDADES E SANÇÕES**

19.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

19.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

#### **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

20.2 – A Prefeitura Municipal de Pinheiros reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

20.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

20.4 – A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

20.5 – Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

20.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

20.7 – A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

20.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados na Sala de Licitação no horário de 8:00 h às 11:00 h e de 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

20.09 – A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

20.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

20.10.1 – Termo de Referência;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

- 20.10.1 – Anexo 01 - relação dos materiais;
- 20.10.2 – Anexo 02 - Modelo de Credenciamento;
- 20.10.3 - Anexo 03 - Modelo de Declaração;
- 20.10.4 – Anexo 04 – Modelo de Declaração;
- 20.10.5 – Anexo 05 – Modelo de Declaração – Inexistência de Fato Impeditivo;
- 20.10.6 – Anexo 06 – Modelo de Declaração – Regularidade para com o Ministério do Trabalho;
- 20.10.7 – Anexo 07 – Minuta de Ata;
- 20.10.8 – Anexo 08 – Minuta Contrato.

Pinheiros (ES), 05 de Outubro de 2020.

**MARIA APARECIDA CANGUSSU**  
Secretária Municipal de Saúde.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

#### **1. DO OBJETO**

Eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos diversos, para atender as unidades de saúde, Hospital de Pinheiros e Farmácia Cidadã pertencentes à Secretaria de Municipal Saúde de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

#### **2. JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO**

A aquisição dos medicamentos visa suprir as necessidades da Farmácia Básica, Unidades de Saúde e Hospital de Pinheiros, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim aos dispositivos da Lei 12.401, 28 de Abril de 2011, que trata do fornecimento de medicamentos no âmbito do SUS através de políticas públicas pré-definidas pelo Sistema Único de Saúde, regulamentado posteriormente pelo Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 e Portaria 2.928, em 12 de dezembro de 2011.

Trata-se de Medicamentos a serem utilizados no Hospital, Unidades de Saúde e distribuição gratuita a população na farmácia cidadã, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo, para suprir a demanda de 12 meses, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente do Hospital, unidades de saúde e farmácia cidadã.

Estas aquisições visam atender as demandas dos pacientes para tratamento e prevenção de doenças, atendendo assim aos usuários do sistema único de saúde do município de Pinheiros.

#### **3. INTERESSE PÚBLICO**

Cumprir o que determina a constituição, o que rege o Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

#### 4- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL

Com o intuito de agilizar o processo de aquisição de medicamentos, considerando a demora em conseguir orçamento de todos os itens, com a quantidade mínima de 03 orçamentos, foi realizado no período de 21/09/2020 à 29/09/2020 pesquisa de preços no site: <http://portalms.saude.gov.br/banco-de-precos-em-saude>.

A pesquisa foi concretizada tendo como base os Municípios do Estado do Espírito Santo. Informamos que o arquivo consultado por esta Secretaria é extenso, desta forma, foi montado uma planilha, que sintetiza as informações consultadas. As informações dos preços disponibilizados neste documento são de consulta pública através do link descrito acima, junto com orçamentos de algumas empresas. Objetivando dar segurança jurídica à tomada de preços, como referencial de preços de mercado para aquisição de medicamentos.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>					
01	150	Caixa	Ácido tranexâmico 50mg/ml, via endovenosa uso adulto e pediátrico caixa com 05 ampolas de 5ml	R\$ 20,7560	R\$ 3.113,40
02	50	Amp	Adenosina 3mg/ml solução injetável ampola 2ml	R\$ 10,9054	R\$ 545,27
03	55.000	Am	Água bidestilada estéril para diluente de injeção ampola plástica 10ml	R\$ 0,6601	R\$ 36.305,50
04	400	Amp	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml uso IV	R\$ 1,1111	R\$ 444,44
05	300	Amp	Amiodarona 50mg/ml ampola 3 ml	R\$ 2,2083	R\$ 662,49
06	3.000	Frasco ampola	Ampicilina sodica 1g uso adulto e pediátrico uso IM/IV, pó para solução injetável	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
07	2.000	Frasco ampola	Ampicilina sódica 500mg uso intramuscular /intravenoso IM/IV, pó para solução injetável	R\$ 3,2383	R\$ 6.476,60
08	400	Frasco Ampola	Benzil penicilina potassica 5.000.000UI/5ml pó para solução injetável	R\$ 9,5028	R\$ 3.801,12
09	200	Ampola	Bicarbonato de sódio 8,4%	R\$ 0,8931	R\$ 178,62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			10ml		
<b>10</b>	300	Drágea	Bisacodil 5mg	<b>R\$ 0,2272</b>	<b>R\$ 68,16</b>
<b>11</b>	1.000	comp	Bissulfato de clopidogrel 75mg	<b>R\$ 1,2377</b>	<b>R\$ 1.237,70</b>
<b>12</b>	500	Frasco	Brometo de Ipratropio solução para inalação 0,25mg/ml 20ml	<b>R\$ 2,4636</b>	<b>R\$ 1.231,80</b>
<b>13</b>	7.000	Ampola	Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml, solução injetável IM/IV uso adulto/pediátrico	<b>R\$ 2,3044</b>	<b>R\$ 16.130,80</b>
<b>14</b>	14.000	Ampola	Butil brometo de Escopolamina +dipirona sódica 0,05g+2,5g/5ml	<b>R\$ 2,51</b>	<b>R\$ 35.140,00</b>
<b>15</b>	6.000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável IM/IV/SC, uso adulto e pediátrico. Ampola de 1ml	<b>R\$ 1,0913</b>	<b>R\$ 6.547,80</b>
<b>16</b>	40	Frasco	Carvão vegetal ativado pó P.A.50g	<b>R\$ 34,5025</b>	<b>R\$ 1.380,10</b>
<b>17</b>	3.000	Frasco ampola	Cefalotina sódica 1g pó para solução injetável IV	<b>R\$ 11,8283</b>	<b>R\$ 35.484,90</b>
<b>18</b>	3.000	Frasco-ampola	Cefazolina sódica 1g pó para solução injetável IV	<b>R\$ 16,2644</b>	<b>R\$ 48.793,20</b>
<b>19</b>	8.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica 1G uso IV, pó para solução injetável	<b>R\$ 34,0412</b>	<b>R\$ 272.329,60</b>
<b>20</b>	1.500	Frasco -ampola	Cetoprofeno 100mg pó líofilo p/ injetável	<b>R\$ 3,2158</b>	<b>R\$ 4.823,70</b>
<b>21</b>	100	Ampola	Citrato de fentanila equivalente a 50mcg/ml de fentanila base, ampola de 10ml uso IM, IV	<b>R\$ 5,4126</b>	<b>R\$ 541,26</b>
<b>22</b>	600	Ampola	Cloreto de Potássio 10% - 10 ml –Ampola Estéril – Uso endovenoso	<b>R\$ 0,3017</b>	<b>R\$ 181,02</b>
<b>23</b>	8.500	Ampola	Cloreto de sódio 0,9%- 10ml – Ampola Plástica Estéril – Uso venoso	<b>R\$ 0,5703</b>	<b>R\$ 4.847,55</b>
<b>24</b>	3.500	Ampola	Cloreto de sódio 20%- 10ml – Ampola Plástica Estéril – Uso venoso	<b>R\$ 0,5447</b>	<b>R\$ 1.906,45</b>
<b>25</b>	11.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 100 ml –Sistema Fechado, solução estéril para uso	<b>R\$ 3,99</b>	<b>R\$ 43.890,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			endovenoso. Frasco plástico embalagem rígida, Tipo Blowpack		
<b>26</b>	16.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 500 ml – Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco não flexível – Tipo Blowpack, uso endovenoso	<b>R\$ 4,9166</b>	<b>R\$ 78.665,60</b>
<b>27</b>	12.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 250ml uso externo	<b>R\$ 2,2633</b>	<b>R\$ 27.159,60</b>
<b>28</b>	2.500	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 250 ml – Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco não flexível – Tipo Blowpack, uso endovenoso	<b>R\$ 4,08</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>
<b>29</b>	20	cx	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco ampola de vidro com 20ml caixa com 25 unidades	<b>R\$ 99,32</b>	<b>R\$ 1.986,40</b>
<b>30</b>	150	Caixa	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor ampola de 5ml caixa com 100 unidades	<b>R\$ 98,57</b>	<b>R\$ 14.785,50</b>
<b>31</b>	600	Ampola	Cloridrato de bupivacaína 0,5% pesada + glicose 8% solução injetável 4ml, para raquianestesia em embalagem individual esterili Pack.	<b>R\$ 9,3864</b>	<b>R\$ 5.631,84</b>
<b>32</b>	10	Caixa	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml 10ml, solução injetável IM/IV - cx com 5 frasco ampola	<b>R\$ 244,7375</b>	<b>R\$ 2.447,37</b>
<b>33</b>	50	Ampola	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml – ampola 2ml	<b>R\$ 14,8629</b>	<b>R\$ 743,14</b>
<b>34</b>	300	Ampola	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml, ampola 1ml solução injetável IV	<b>R\$ 1,2997</b>	<b>R\$ 389,91</b>
<b>35</b>	6.000	Ampola	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml uso IM e IV ampola 2ml	<b>R\$ 0,4766</b>	<b>R\$ 2.859,60</b>
<b>36</b>	1.000	Ampola	Cloridrato de Morfina 10mg –	<b>R\$ 2,9208</b>	<b>R\$ 2.920,80</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			ampola 1ml		
37	6.500	Ampola	Cloridrato de Ondansetrona – Ampola de 4 ml de solução injetável – 8 mg/4ml	R\$ 22,1785	R\$ 144.160,25
38	500	Ampola	Cloridrato de Petidina 50mg/ml, uso adulto – ampola 2ml, injetável. Uso EV/IM/SC	R\$ 2,2953	R\$ 1.147,65
39	11.000	Ampola	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml uso IM e IV ampola 2ml	R\$ 2,3115	R\$ 25.426,50
40	15	Frasco	Cloridrato de tetracaína 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril – frasco 10ml	R\$ 8,24	R\$ 123,60
41	4.000	Ampola	Cloridrato de tramadol 50mg injetável ampola 2ml	R\$ 3,1024	R\$ 12.409,60
42	200	Ampola	Clorpromazina 5mg/ml ampola 5ml	R\$ 1,3764	R\$ 275,28
43	50	Unidade	Curativo absorvente de Alginato de Cálcio – tamanho 10x10 cm	R\$ 31,87	R\$ 1.593,50
44	50	Unidade	Curativo de Carvão ativado com prata – Tamanho 10,5x 10,5 cm	R\$ 31,4333	R\$ 1.571,66
45	400	Ampola	Deslanosideo 0,2mg/ml – 2 ml	R\$ 1,6678	R\$ 667,12
46	2.500	Ampola	Diazepam 5mg/ml – ampola 2ml – uso IM ou IV, adulto e pediátrico	R\$ 1,0089	R\$ 2.522,25
47	10.000	Ampola	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml – uso exclusivo IM	R\$ 1,3888	R\$ 13.888,00
48	1.000	Comprimido	Dinitrato de Isossorbida 5mg comprimido sublingual	R\$ 0,2666	R\$ 266,60
49	30.000	Ampola	Dipirona Sódica 500mg/ml – ampola 2ml – uso IM ou IV	R\$ 0,9093	R\$ 27.279,00
50	50	Ampola	Dopamina 5mg/ml – ampola 10ml	R\$ 1,9500	R\$ 97,50
51	400	Ampola	Epinefrina 1mg/ml – ampola 1ml – uso EV/SC/IM	R\$ 1,9546	R\$ 781,84
52	600	Ampola	Fenitoína Sódica 50mg/ml – ampola 5ml – uso IM/IV – adulto e pediátrico	R\$ 2,3523	R\$ 1.411,38
53	200	Ampola	Fenobarbital 200mg/2ml – uso IM/IV	R\$ 2,2973	R\$ 459,46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

<b>54</b>	350	Frasco	Fenoterol 5mg/ml – 20ml	<b>R\$ 4,5683</b>	<b>R\$ 1.598,90</b>
<b>55</b>	700	Ampola	Fitomenadiona 2mg ampola 0,2ml solução injetável Intra Muscular (IM)	<b>R\$ 2,16</b>	<b>R\$ 1.512,00</b>
<b>56</b>	50	Ampola	Flumazenil 0,5mg/5ml	<b>R\$ 10,245</b>	<b>R\$ 512,25</b>
<b>57</b>	5.000	Ampola	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml ampola de 4 ml uso adulto e pediátrico uso IM/EV	<b>R\$ 7,286</b>	<b>R\$ 36.430,00</b>
<b>58</b>	700	Ampola	Fosfato dissodico de Dexametasona 2mg/ml ampola 1ml. Uso adulto uso EV/IM	<b>R\$ 1,3471</b>	<b>R\$ 942,97</b>
<b>59</b>	4.500	Ampola	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg ampola 2,5ml. USO IM/EV	<b>R\$ 2,9686</b>	<b>R\$ 13.358,70</b>
<b>60</b>	5.500	Ampola	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml, uso IM ou IV	<b>R\$ 0,6258</b>	<b>R\$ 3.441,90</b>
<b>61</b>	200	Ampola	Gentamicina 20mg/ml uso EV/IM – ampola 2ml	<b>R\$ 1,0774</b>	<b>R\$ 215,48</b>
<b>62</b>	200	Frasco	Glicerina 12% + equipo frasco 500ml – para uso retal – clister	<b>R\$ 4,3566</b>	<b>R\$ 871,32</b>
<b>63</b>	400	Ampola	Glicose hipertônica 25% ampola plástica 10ml	<b>R\$ 0,6033</b>	<b>R\$ 241,32</b>
<b>64</b>	1.800	Ampola	Glicose hipertônica 50% ampola plastica 10ml	<b>R\$ 0,3332</b>	<b>R\$ 599,76</b>
<b>65</b>	100	Ampola	Gluconato de cálcio 10%, solução injetável, ampola 10ml IV	<b>R\$ 3,52</b>	<b>R\$ 352,00</b>
<b>66</b>	400	Ampola	Haloperidol 5mg/ml, ampola 1ml – solução injetável uso IV/IM	<b>R\$ 2,0515</b>	<b>R\$ 820,60</b>
<b>67</b>	300	Ampola	Heparina sódica 5000 U.I/0,25ml. Uso subcutâneo adulto e pediátrico	<b>R\$ 11,1916</b>	<b>R\$ 3.357,48</b>
<b>68</b>	6.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 100mg por frasco uso IV/IM, pó para solução injetável	<b>R\$ 3,9060</b>	<b>R\$ 23.436,00</b>
<b>69</b>	4.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 500mg por frasco uso IV/IM, pó para solução injetável	<b>R\$ 8,8056</b>	<b>R\$ 35.222,40</b>
<b>70</b>	10	Ampola	Imunoglobulina anti-RHO (D) 300mg+200mcg ampola 1,5ml	<b>R\$ 266,4812</b>	<b>R\$ 2.664,81</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

71	600	Tubo	Lidocaina gel 2% tubo 30g	R\$ 7,3850	R\$ 4.431,00
72	20	Frasco	Manitol 20% 250ml solução injetável	R\$ 6,6047	R\$ 132,094
73	600	Ampola	Metilergometrina (maleato) 0,2mg/ml – ampola 1ml, uso SC/EV/IM, uso adulto	R\$ 1,6328	R\$ 979,68
74	600	Frasco	Metronidazol 0,5%, 5mg/ml, injetável- frasco 100ml. Uso intravenoso adulto e pediátrico	R\$ 9,6607	R\$ 5.796,42
75	200	Ampola	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	R\$ 2,3051	R\$ 461,02
76	06	Frasco	Nifedipina cápsula mole 10mg com 30 capsulas	R\$ 6,639	R\$ 39,834
77	20	Frasco	Nitrato de prata 1% solução oftálmica, frasco 2ml	R\$ 20,315	R\$ 406,30
78	30	Frasco	Óleo mineral + agar Agar picossulfato de sódio, emulsão oral – 240ml	R\$ 4,23,66	R\$ 127,098
79	5.000	F/A	Omeprazol 40 mg injetável-frasco / ampola	R\$ 4,5775	R\$ 22.887,50
80	800	Ampola	Oxitocina 5UI/ml, 1ml – solução injetável	R\$ 1,5472	R\$ 1.237,76
81	1.200	f/a	Penicilina benzatina 1.200.000UI/5ml, pó para suspensão injetável – uso IM	R\$ 11,4691	R\$ 13.762,92
82	200	f/a	Penicilina procaína + potássica 100.000 + 300.000UI, suspensão injetável	R\$ 3,88	R\$ 776,00
83	120	Comp	Piperidolato + Hesperidina + Ácido Ascórbico 100+50+50mg (caixa com 30 drágeas)	R\$ 0,54	R\$ 64,80
84	700	Tubo	Pomada de Colagenase 0,6 UI SEM cloranfenicol 30g	R\$ 16,7816	R\$ 11.747,12
85	3.500	Ampola	Prometazina 25mg/ml 2ml uso adulto IM/IV	R\$ 2,4748	R\$ 8.661,80
86	300	Comp	Propatilnitrato 10mg	R\$ 0,3682	R\$ 110,46
87	600	Frasco	Ringer lactado 500 ml. Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco npa flexível,	R\$ 5,5633	R\$ 3.337,98





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			tipo Blowpack, uso endovenoso		
<b>88</b>	1.500	Frasco	Ringer simples 500 ml. Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco npa flexível, tipo Blowpack, uso endovenoso	<b>R\$ 4,3246</b>	<b>R\$ 6.486,90</b>
<b>89</b>	800	Ampola	Sacarato de Hidróxido de Ferro III 2500 mg - contendo 100mg ferro III - ampola 5ml , uso EV.	<b>R\$ 7,90</b>	<b>R\$ 6.320,00</b>
<b>90</b>	700	Frasco	Solução oleosa para uso tópico (tratamento de feridas). De origem vegetal (forma farmacêutica oleosa de consistência líquida), constituída de ácidos essenciais (AGE), vitamina A, E e lecitina de soja. Que possua certificado de boas práticas de fabricação e controle pela Anvisa, estando inserida na classificação de Risco III (utilizável em pele íntegra e lesionada). Frasco com 200 ml.	<b>R\$ 5,3933</b>	<b>R\$ 3.775,31</b>
<b>91</b>	8.000	Frasco	Soro Glicosado 5% - Frasco 500 ml sistema fechado, frasco rígido tipo B lowpack – uso endovenoso, com rótulo identificador de paciente e gotejamento	<b>R\$ 5,2233</b>	<b>R\$ 41.786,40</b>
<b>92</b>	100	F/A	Suxametônio, cloreto 100mg/injetável	<b>R\$ 9,36</b>	<b>R\$ 936,00</b>
<b>93</b>	1.000	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 50g	<b>R\$ 8,8896</b>	<b>R\$ 8.889,60</b>
<b>94</b>	600	Ampola	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml – ampola 2ml	<b>R\$ 2,1446</b>	<b>R\$ 1.286,76</b>
<b>95</b>	400	Ampola	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml 1ml via de administração IM/IV/SC	<b>R\$ 0,7833</b>	<b>R\$ 313,32</b>
<b>96</b>	1.000	Ampola	Sulfato de Gentamicina 80mg/2ml. Solução injetável	<b>R\$ 1,2969</b>	<b>R\$ 1.296,90</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			uso IM/IV. Adulto e pediátrico		
<b>97</b>	100	Ampola	Sulfato de magnésio 10% - ampola 10ml – uso EV	<b>R\$ 0,9425</b>	<b>R\$ 94,25</b>
<b>98</b>	100	Ampola	Sulfato de magnésio 50% - ampola 10ml – uso IM/EV	<b>R\$ 6,3891</b>	<b>R\$ 638,91</b>
<b>99</b>	600	Ampola	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml ampola de 1ml solução injetável IM/IV/SC	<b>R\$ 2,203</b>	<b>R\$ 1.321,80</b>
<b>100</b>	3.500	Ampola	Vitamina C 100mg/ml solução injetável – ampola 5ml, uso IM/IV	<b>R\$ 0,8199</b>	<b>R\$ 2.869,65</b>
<b>101</b>	5.000	Ampola	Vitamina do complexo B, polivitaminico, ampolas de 2ml. Uso EV	<b>R\$ 0,9200</b>	<b>R\$ 4.600,00</b>
<b>102</b>	25	Frasco	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica, frasco 5ml	<b>R\$ 6,2062</b>	<b>R\$ 155,155</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.200.041,06</b>	
<b>MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA</b>					
<b>103</b>	6.000	Comp.	Aciclovir 200mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	<b>R\$ 0,6336</b>	<b>R\$ 3.801,60</b>
<b>104</b>	1.500	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g creme – bisnagas com 10g	<b>R\$ 5,5253</b>	<b>R\$ 8.287,95</b>
<b>105</b>	250.000	Comp.	Ácido Acetilsalicílico 100mg	<b>R\$ 0,0540</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>
<b>106</b>	60.000	Comp.	Ácido Fólico 5mg	<b>R\$ 0,1048</b>	<b>R\$ 6.288,00</b>
<b>107</b>	16.000	Cáps.	Ácido Valpróico 250mg – Frascos com 50 cápsulas	<b>R\$ 0,5546</b>	<b>R\$ 8.873,60</b>
<b>108</b>	800	Frasco	Ácido valpróico 250mg/5ml – Xarope – Frasco com 100ml com copo dosador	<b>R\$ 4,8505</b>	<b>R\$ 3.880,40</b>
<b>109</b>	10.000	Comp.	Albendazol 400mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	<b>R\$ 0,6272</b>	<b>R\$ 6.272,00</b>
<b>110</b>	5.000	Frasco	Albendazol 40mg/ml - Suspensão oral – frascos com 10ml	<b>R\$ 1,5636</b>	<b>R\$ 7.818,00</b>
<b>111</b>	4.000	Comp.	Alendronato de Sódio 70mg – caixas com 4 comprimidos	<b>R\$ 3,0351</b>	<b>R\$ 12.140,40</b>
<b>112</b>	6.000	Comp.	Amiodarona, cloridrato 200mg	<b>R\$ 0,9266</b>	<b>R\$ 5.559,60</b>
<b>113</b>	80.000	Comp.	Amitriptilina 25mg	<b>R\$ 0,2541</b>	<b>R\$ 20.328,00</b>
<b>114</b>	1.200	Frasco	Amoxicilina + Clavulanato	<b>R\$ 22,9986</b>	<b>R\$ 27.598,32</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			250mg/5ml + 62,5mg/5ml - Pó para suspensão oral + frascos com 75ml após reconstituição + Copo Dosador		
115	2.500	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato 500mg + 125mg – comprimidos revestidos	R\$ 2,0102	R\$ 5.025,50
116	4.500	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml - Pó para suspensão oral – frasco com 60ml após reconstituição + copo Dosador	R\$ 5,2750	R\$ 23.737,50
117	60.000	Cáps.	Amoxicilina 500mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,3230	R\$ 19.380,00
118	65.000	Comp.	Anlodipino, besilato 10mg	R\$ 0,1887	R\$ 12.265,50
119	100.000	Comp.	Anlodipino, besilato 5mg	R\$ 0,1641	R\$ 16.410,00
120	70.000	Comp.	Atenolol 50mg	R\$ 0,1062	R\$ 7.434,00
121	4.000	Frasco	Azitromicina 600mg - Pó para suspensão oral - frasco com 15ml após reconstituição + seringa dosadora	R\$ 11,6480	R\$ 46.592,00
122	15.000	Comp.	Azitromicina 500mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 1,8826	R\$ 28.239,00
123	600	Frasco	Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose Spray – frascos com 200 doses	R\$ 48,1143	R\$ 28.868,58
124	1.000	Frasco	Benzoilmetronizadol 40mg/ml – Suspensão oral – frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 9,8166	R\$ 9.816,60
125	30.000	Comp.	Biperideno, cloridrato 2mg	R\$ 0,247	R\$ 7.410,00
126	1.000	Frasco	Budesonida Spray Nasal 32mcg – frascos com 6ml (120 doses)	R\$ 13,95	R\$ 13.950,00
127	250.000	Comp.	Captopril 25mg	R\$ 0,1045	R\$ 26.125,00
128	800	Frasco	Carbamazepina 2% - Suspensão oral – frascos 100ml + copo dosador	R\$ 15,6433	R\$ 12.514,64
129	70.000	Comp.	Carbamazepina 200mg	R\$ 0,2744	R\$ 19.208,00
130	50.000	Comp.	Carbonato de cálcio 500mg	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
131	50.000	Comp.	Carbonato de cálcio 600 + vitamina D3 400UI – <b>Cartelas com 10 comprimidos cada</b>	R\$ 0,20289	R\$ 10.144,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

132	12.000	Comp.	Carbonato de Lítio 300 mg	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
133	40.000	Comp.	Carvedilol 12,5mg	R\$ 0,1592	R\$ 6.368,00
134	35.000	Comp.	Carvedilol 25mg	R\$ 0,21765	R\$ 7.617,75
135	60.000	Comp.	Carvedilol 3,125mg	R\$ 0,135	R\$ 8.100,00
136	2.000	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml – Suspensão oral - frascos com 60ml após reconstituição + copo dosador	R\$ 15,0376	R\$ 30.075,20
137	60.000	Comp.	Cefalexina 500mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,8892	R\$ 53.352,00
138	30.000	Comp.	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	R\$ 0,7524	R\$ 22.572,00
139	1.500	Comp.	Clomipramina 10mg	R\$ 0,4797	R\$ 719,55
140	5.000	Comp.	Clomipramina 25mg	R\$ 0,8485	R\$ 4.242,50
141	800	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml - Solução oral gotas – frascos com 20ml	R\$ 6,4123	R\$ 5.129,84
142	600	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução nasal gotas - frascos com 30ml	R\$ 1,13	R\$ 678,00
143	10.000	Comp.	Clorpromazina, cloridrato 100mg	R\$ 0,2859	R\$ 2.859,00
144	10.000	Comp.	Clorpromazina, cloridrato 25mg	R\$ 0,2473	R\$ 2.473,00
145	350	Frasco	Dexametasona 0,1mg/ml – Elixir – frascos com 120 ml + copo dosador	R\$ 4,0512	R\$ 1.417,92
146	3.000	Bisnaga	Dexametasona 1mg/g – Creme – bisnagas com 10 gramas	R\$ 3,0384	R\$ 9.115,20
147	2.000	Comp.	Dexametasona 4mg	R\$ 0,2478	R\$ 495,60
148	3.000	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml – Solução oral – frascos com 120ml + copo dosador	R\$ 3,5897	R\$ 10.769,10
149	25.000	Comp.	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	R\$ 0,1826	R\$ 4.565,00
150	60.000	Comp.	Diazepam 10mg	R\$ 0,1130	R\$ 6.780,00
151	25.000	Comp.	Diazepam 5mg	R\$ 0,1130	R\$ 2.825,00
152	12.000	Comp.	Digoxina 0,25mg	R\$ 0,0884	R\$ 1.060,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

153	250.000	Comp.	Dipirona 500mg	R\$ 0,2131	R\$ 53.275,00
154	4.000	Frasco	Dipirona 500mg/ml - Solução oral gotas – frascos com 10ml	R\$ 1,8436	R\$ 7.374,40
155	110.000	Comp.	Enalapril, maleato 10mg	R\$ 0,5417	R\$ 59.587,00
156	180.000	Comp.	Enalapril, maleato 20mg	R\$ 0,2198	R\$ 39.564,00
157	500	Ampola	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg – Injetável Mensal	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
158	10.000	Comp.	Espironolactona 100mg	R\$ 0,651	R\$ 6.510,00
159	55.000	Comp.	Espironolactona 25mg	R\$ 0,3972	R\$ 21.846,00
160	24.000	Comp.	Fenitoína 100mg	R\$ 0,1842	R\$ 4.420,80
161	60.000	Comp.	Fenobarbital 100mg	R\$ 0,1942	R\$ 11.652,00
162	400	Frasco	Fenobarbital 40mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml	R\$ 4,6516	R\$ 1.860,64
163	4.000	Cáps.	Fluconazol 150mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 2,1031	R\$ 8.412,40
164	90.000	Cáps.	Fluoxetina, cloridrato 20mg - <b>cartelas com 10 cápsulas</b>	R\$ 0,8383	R\$ 75.447,00
165	100.000	Comp.	Furosemida 40mg	R\$ 0,0846	R\$ 8.460,00
166	6.000	Comp.	Genfibrozila 600mg	R\$ 1,0126	R\$ 6.075,60
167	150.000	Comp.	Glibenclamida 5mg	R\$ 0,1014	R\$ 15.210,00
168	3.000	Comp.	Gliclazida 60mg - <b>comprimidos de liberação prolongada</b>	R\$ 0,955	R\$ 2.865,00
169	13.000	Comp.	Haloperidol 1mg	R\$ 0,1705	R\$ 2.216,50
170	250	Frasco	Haloperidol 2mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml	R\$ 2,4566	R\$ 614,15
171	30.000	Comp.	Haloperidol 5mg	R\$ 0,2548	R\$ 7.644,00
172	700	Ampola	Haloperidoldecanoato 50mg/ml - Solução injetável – ampolas com 1ml	R\$ 8,6291	R\$ 6.040,37
173	450.000	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg	R\$ 0,0592	R\$ 26.640,00
174	500	Bisnaga	Hidrocortisona 1% - Creme – bisnagas com 30g	R\$ 10,1701	R\$ 5.085,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

175	1.000	Frasco	Hidróxido de alumínio 61,5mg - Suspensão oral – frasco com 100ml + <b>copo dosador</b>	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
176	3.000	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml – Suspensão oral gotas <b>com sabor</b> – frascos com 30ml	R\$ 5,6538	R\$ 16.961,40
177	10.000	Comp.	Ibuprofeno 300mg	R\$ 0,2879	R\$ 2.879,00
178	150.000	Comp.	Ibuprofeno 600mg	R\$ 0,2749	R\$ 41.235,00
179	8.000	Comp.	Isossorbida, mononitrato 20m	R\$ 0,1553	R\$ 1.242,40
180	3.000	Comp.	Itraconazol 100mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 2,8124	R\$ 8.437,20
181	1.000	Comp.	Ivermectina 6mg - <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 1,6118	R\$ 1.611,80
182	400	Frasco	Lactulose 667mg/ml – Solução Oral – frasco com 120ml + copo dosador	R\$ 9,78	R\$ 3.912,00
183	5.100	Cáps.	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg – <b>Cápsulas de liberação controlada</b> – frascos com 30 cápsulas	R\$ 1,3645	R\$ 6.958,95
184	12.000	Comp.	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg – frascos com 30 comprimidos	R\$ 1,9886	R\$ 23.863,20
185	5.000	Comp.	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg	R\$ 1,3596	R\$ 6.798,00
186	5.000	Comp.	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25mg	R\$ 0,6775	R\$ 3.387,50
187	3.000	Comp.	Levofloxacino 500mg	R\$ 2,5151	R\$ 7.545,30
188	3.000	Comp.	Levofloxacino 750mg	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
189	2.000	Cartela	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg – cartelas com 21 comprimidos	R\$ 1,6623	R\$ 3.324,60
190	12.000	Comp.	Levotiroxina 100mcg	R\$ 0,1701	R\$ 2.041,20
191	15.000	Comp.	Levotiroxina 25mcg	R\$ 0,2926	R\$ 4.389,00
192	20.000	Comp.	Levotiroxina 50mcg	R\$ 0,1889	R\$ 3.778,00
193	38.000	Comp.	Loratadina 10mg	R\$ 0,8312	R\$ 31.585,60
194	1.600	Frasco	Loratadina 1mg/ml – Xarope – frascos 100ml + copo dosador	R\$ 4,6946	R\$ 7.511,36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

195	500.000	Comp.	Losartana Potássica 50mg	R\$ 0,1934	R\$ 96.700,00
196	500	Ampola	Medroxiprogesterona 150mg/ml – Injetável Trimestral	R\$ 19,14	R\$ 9.570,00
197	300.000	Comp.	Metformina, cloridrato 850mg	R\$ 0,438	R\$ 131.400,00
198	20.000	Comp.	Metoclopramida, cloridrato 10mg	R\$ 0,2431	R\$ 4.862,00
199	24.000	Comp.	Metoprolol, succinato 25mg	R\$ 0,4525	R\$ 10.860,00
200	36.000	Comp.	Metoprolol, succinato 50mg	R\$ 0,6964	R\$ 25.070,40
201	2.000	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g – Gel vaginal – bisnagas com 50g caixas com 10 aplicadores	R\$ 4,1124	R\$ 8.224,80
202	25.000	Comp.	Metronidazol 250mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,1615	R\$ 4.037,50
203	1.500	Comp.	Morfina 30mg	R\$ 1,345	R\$ 2.017,50
204	700	Frasco	Nistatina 100 000UI/ml – Suspensão oral - frascos com 50ml + conta gotas	R\$ 5,18	R\$ 3.626,00
205	300	Caixa	Noretisterona 0,35mg - caixas com 35 Comprimidos	R\$ 7,4346	R\$ 2.230,38
206	500	Frasco	Óleo mineral - frascos com 100ml	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
207	200.000	Comp.	Omeprazol 20mg	R\$ 0,8889	R\$ 177.780,00
208	4.000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml – Solução oral gotas <b>com sabor</b> – frascos com 10 ml	R\$ 1,348	R\$ 5.392,00
209	150.000	Comp.	Paracetamol 500mg	R\$ 0,1478	R\$ 22.170,00
210	1.500	Frasco	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml – Suspensão oral – frascos com 60 ml + copo dosador	R\$ 5,6925	R\$ 8.538,75
211	24.000	Comp.	Prednisona 20mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,2138	R\$ 5.131,20
212	20.000	Comp.	Prometazina, cloridrato 25mg	R\$ 0,0951	R\$ 1.902,00
213	100.000	Comp.	Propranolol, cloridrato 40mg	R\$ 0,0910	R\$ 9.100,00
214	50.000	Comp.	Ranitidina, cloridrato 150mg	R\$ 0,3072	R\$ 15.360,00
215	400	Frasco	Ranitidina, cloridrato 15mg/ml – Xarope – frascos com 120ml + <b>seringa dosadora</b>	R\$ 15,3121	R\$ 6.124,84
216	20.000	Comp.	Risperidona 1mg	R\$ 0,4015	R\$ 8.030,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

517	30.000	Comp.	Risperidona 2mg	R\$ 0,4220	R\$ 12.660,00
218	8.000	Envelope	Sais para Reidratação – Pó para solução oral – envelopes com 27,9g <b>com sabor</b>	R\$ 0,6659	R\$ 5.327,20
219	2.500	Frasco	Salbutamol, sulfato Spray 100mcg/dose – 200 Doses/frasco	R\$ 6,7726	R\$ 16.931,50
220	100.000	Comp.	Sinvastatina 20mg	R\$ 0,5303	R\$ 53.030,00
221	90.000	Comp.	Sinvastatina 40mg	R\$ 0,4743	R\$ 42.687,00
222	15.000	Comp.	Sulfametaxazol 400mg + Trimetoprima 80mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,1658	R\$ 2.487,00
223	800	Frasco	Sulfametaxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml – Suspensão oral – frasco com 50ml + copo dosador	R\$ 1,295	R\$ 1.036,00
224	600	Frasco	Sulfato ferroso 25mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 30ml	R\$ 3,1068	R\$ 1.864,08
225	80.000	Comp.	Sulfato Ferroso 40mg	R\$ 0,055	R\$ 4.400,00
226	500	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml – Xarope – frasco com 100ml	R\$ 3,8559	R\$ 1.927,95
227	12.000	Comp.	Tiamina, cloridrato 300mg	R\$ 0,3864	R\$ 4.636,80
228	6.000	Comp.	Varfarina sódica 5mg	R\$ 0,2238	R\$ 1.342,80
229	20.000	Comp.	Verapamil, cloridrato 80mg	R\$ 0,0880	R\$ 1.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.876.388,27</b>	
<b>MEDICAMENTOS RECURSO PRÓPRIO</b>					
230	2.500	Comp.	Acetato de noretisterona 10mg	R\$ 0,6088	R\$ 1.522,00
231	1.500	Frasco	Ambroxol 15mg/5ml – Xarope infantil – Frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 3,4403	R\$ 5.160,45
232	1.500	Frasco	Ambroxol 30mg/5ml – Xarope adulto – Frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 4,3311	R\$ 6.496,65
233	6.000	Comp.	Aminofilina 100mg	R\$ 0,195	R\$ 1.170,00
234	5.000	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato	R\$ 2,9331	R\$ 14.665,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			875mg + 125mg – comprimidos revestidos		
235	60.000	Comp.	Atenolol 25mg	R\$ 0,0873	R\$ 5.238,00
236	20.000	Comp.	Bromazepan 3mg	R\$ 0,1275	R\$ 2.550,00
237	36.000	Comp.	Bromazepan 6mg	R\$ 0,3584	R\$ 12.902,40
238	24.000	Comp.	Bromoprida 10mg	R\$ 0,3059	R\$ 7.341,60
239	1.000	Frasco	Bromoprida 4mg/ml – Solução oral gotas – frasco com 20ml	R\$ 2,2908	R\$ 2.290,80
240	8.000	Drágea	Butilbrometo de escopolamina 10mg	R\$ 0,6228	R\$ 4.982,40
241	30.000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	R\$ 0,606	R\$ 18.180,00
242	500	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml	R\$ 7,1684	R\$ 3.584,20
243	2.000	Frasco	Carbocisteína 50mg/5ml – Xarope – Frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 3,9458	R\$ 7.891,60
244	350	Frasco	Carbocisteína 50mg/ml – Solução oral gotas – Frascos com 20ml	R\$ 4,745	R\$ 1.660,75
245	5.000	Comp.	Cetoconazol 200mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,3431	R\$ 1.715,50
246	1.500	Bisnaga	Cetoconazol 20mg/g – Creme – bisnagas com 30g	R\$ 5,8336	R\$ 8.750,40
247	15.000	Comp.	Ciclobenzaprina, cloridrato 10mg	R\$ 0,9048	R\$ 13.572,00
248	10.000	Comp.	Cinarizina 25mg	R\$ 0,1637	R\$ 1.637,00
249	15.000	Comp.	Cinarizina 75mg	R\$ 0,2173	R\$ 3.259,00
250	50.000	Comp.	Clonazepam 0,5mg	R\$ 0,1765	R\$ 8.825,00
251	250.000	Comp.	Clonazepam 2mg	R\$ 0,2559	R\$ 63.975,00
252	36.000	Comp.	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	R\$ 0,7928	R\$ 28.540,80
253	30.000	Comp.	Complexo B - <b>Cartelas com 20 comprimidos</b>	R\$ 0,082	R\$ 2.460,00
254	300	Frasco	Complexo B gotas – frasco com 30ml	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
255	20.000	Comp.	Diclofenacopotássico 50mg	R\$ 0,2922	R\$ 5.844,00
256	100	Frasco	Diclofenaco potássico 15mg/ml – frasco 20ml	R\$ 6,3519	R\$ 635,19
257	30.000	Comp.	Domperidona 10mg	R\$ 0,2211	R\$ 6.633,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

<b>258</b>	400	Frasco	Domperidona 1mg/ml – Suspensão oral – frasco com 100 ml + seringa dosadora	<b>R\$ 18,01</b>	<b>R\$ 7.204,00</b>
<b>259</b>	25.000	Comp.	Glimepirida 2mg	<b>R\$ 0,1224</b>	<b>R\$ 3.060,00</b>
<b>260</b>	30.000	Comp.	Glimepirida 4mg	<b>R\$ 0,5690</b>	<b>R\$ 17.070,00</b>
<b>261</b>	1.000	Frasco	Hidroxizine 10mg/5ml – Solução oral – frascos com 120ml + copo dosador	<b>R\$10,89</b>	<b>R\$ 10.890,00</b>
<b>262</b>	6.000	Comp.	Levomepromazina, maleato 100mg	<b>R\$ 0,864</b>	<b>R\$ 5.184,00</b>
<b>263</b>	8.000	Comp.	Levomepromazina, maleato 25mg	<b>R\$ 0,4658</b>	<b>R\$ 3.726,40</b>
<b>264</b>	300	Frasco	Levomepromazina, maleato 4% - Solução oral gotas – frascos com 20ml	<b>R\$ 10,79</b>	<b>R\$ 3.237,00</b>
<b>265</b>	5.000	Comp	Mebendazol 100mg	<b>R\$ 0,1030</b>	<b>R\$ 515,00</b>
<b>266</b>	200	Frasco	Mebendazol 20mg/ml – Suspensão oral – frascos com 30ml+copo dosador	<b>R\$ 1,2657</b>	<b>R\$ 253,14</b>
<b>267</b>	15.000	Comp.	Meloxicam 15mg	<b>R\$ 0,9605</b>	<b>R\$ 14.407,50</b>
<b>268</b>	8.000	Comp.	Metildopa 250mg	<b>R\$ 0,5382</b>	<b>R\$ 4.305,60</b>
<b>269</b>	10.000	Comp.	Metildopa 500mg	<b>R\$ 1,02</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>
<b>270</b>	8.000	Comp.	Midazolam 15mg	<b>R\$ 1,5247</b>	<b>R\$ 12.197,60</b>
<b>271</b>	100.000	Comp.	Nifedipinaretard 20mg	<b>R\$ 0,2571</b>	<b>R\$ 25.710,00</b>
<b>272</b>	100.000	Comp.	Nimesulida 100mg	<b>R\$ 0,4441</b>	<b>R\$ 44.410,00</b>
<b>273</b>	800	Frasco	Nimesulida 50mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 15ml	<b>R\$ 10,7511</b>	<b>R\$ 8.600,88</b>
<b>274</b>	2.000	Bisnaga	Nistatina 100.000UI/g – Creme vaginal – bisnagas com 50g + aplicador	<b>R\$ 6,33</b>	<b>R\$ 12.660,00</b>
<b>275</b>	800	Frasco	Polivitaminico + poliminerais com: Vitamina A - 300UI Tiamina (Vit. B1)– 3mg Riboflavina (Vit. B2) – 3,4mg Piridoxina (Vit. B6) – 10mg Cianocobalamina (Vit. B12) – 12mcg Nicotinamida – 20mg Ácido ascórbico ((Vit. C) – 100mg Colecalciferol (Vit. D3) –	<b>R\$ 29,575</b>	<b>R\$ 23.660,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			250UI Tocoferol (Vit. E) – 30UI Biotina – 30mcg Ácido fólico – 1mg Pantotenato de cálcio – 10mg Carbonato de cálcio – 250mg Cromo – 25mcg Cobre – 2mg Ferro – 60mg Iodo – 150mcg Magnésio – 50mg Manganês – 5mg Molibdênio – 25mcg Selênio – 25mcg Zinco – 25mg Frascos com 30 comprimidos revestidos		
<b>276</b>	1.000	Frasco	Quelato de ferro + ácido fólico + cianocobalamina – frascos com 60 comprimidos	<b>R\$ 53,60</b>	<b>R\$ 53.600,00</b>
<b>277</b>	5.000	Envelope	Saccharomyces boulardii-17, liofilizado 200mg – caixa c/ 04 envelopes	<b>R\$ 2,4883</b>	<b>R\$ 12.441,50</b>
<b>278</b>	400	Frasco	Salbutamol 2mg/5ml – Xarope – frascos com 100ml + copo dosador	<b>R\$ 1,7945</b>	<b>R\$ 717,80</b>
<b>279</b>	3.000	Comp.	Secnidazol 1.000mg	<b>R\$ 1,2811</b>	<b>R\$ 3.843,30</b>
<b>280</b>	50.000	Comp.	Sertralina 50mg	<b>R\$ 0,4558</b>	<b>R\$ 22.790,00</b>
<b>281</b>	50.000	Comp.	Simeticona 40mg	<b>R\$ 0,471</b>	<b>R\$ 23.550,00</b>
<b>282</b>	3.000	Frasco	Simeticona 75mg/ml – Emulsão oral gotas – frascos com 10ml	<b>R\$ 1,425</b>	<b>R\$ 4.275,00</b>
<b>283</b>	200	Bisnaga	Tiabendazol 5% - Creme – bisnaga com 45g	<b>R\$ 16,38</b>	<b>R\$ 3.276,00</b>
<b>284</b>	10.000	Comp.	Tibolona 2,5mg	<b>R\$ 0,6709</b>	<b>R\$ 6.709,00</b>
<b>285</b>	800	Bisnaga	Tinidazol 30mg/g + Nitrato de Miconazol 20mg/g – Creme vaginal – bisnaga com 80g + 10 aplicadores	<b>R\$ 9,7983</b>	<b>R\$ 7.838,64</b>
<b>286</b>	40.000	Comp.	Tramadol 50mg	<b>R\$ 1,0607</b>	<b>R\$ 42.428,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 631.773,60</b>	
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 3.708.202,93</b>	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **5. UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A unidade administrativa para receber e conferir o material adquirido é a Secretaria Municipal de Saúde, fiscalizando quaisquer ocorrências quanto à qualidade dos produtos, para anotação nos registros daquele Setor e adoção das medidas cabíveis.

#### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1 - Os medicamentos que serão entregues deverão possuir Certificado de Registro na ANVISA ou comprovação da sua revalidação ou a comprovação de sua isenção. A comprovação do registro, da revalidação ou de sua dispensa dar-se-á por meio de:

Publicação no D.O.U (item 7, parte 3, do Regulamento Técnico anexo à RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001) ou cópia emitida eletronicamente, através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Comprovação das solicitações de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º e 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, §§ 2º e 3º do art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº 185, de 22 de outubro de 2001, nº 211, de 22 de janeiro de 2018, e nº 212, de 22 de janeiro de 2018.

6.2 - Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro;

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

6.3 - A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item/lote cotado.

6.4 - Os licitantes deverão apresentar Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante.

6.5 - Estando o Alvará Sanitário vencido, deverá ser comprovado a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão de vigilância. Caberá ao licitante provar que está



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

exercendo atividade comercial em conformidade com a legislação sanitária de sua localidade, conforme art. 51 da lei6360/1976.

6.6 - O licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), nos termos e condições previstas na RDC nº 16, de 01 de abril de 2014. Quanto à validade, no art. 99 da Lei nº 13.043/2014 extinguiu a obrigatoriedade de renovação anual de Autorização de Funcionamento e Autorização Especial junto à Anvisa para todas as empresas (fabricantes, distribuidoras, importadoras, farmácias, drogarias etc., inclusive as que atuam em portos, aeroportos e fronteiras).

6.7 - As empresas vencedoras deverão efetuar imediatamente e sem ônus para a instituição a troca de produtos que, porventura, venham a apresentar avarias, defeitos, inconformidades e problemas de ordem sanitária.

6.8 - Caso seja julgado necessário, a Instituição poderá solicitar material informativo, certidões, folders e/ou manuais para avaliar Produto quanto às necessidades do hospital. Poderão ser utilizados para fins de análise de materiais pareceres técnicos anteriores, caso o produto tenha sido avaliado em outros processos.

6.9 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos tributários, comerciais, despesas de envio e quaisquer outros que possam incidir direta ou indiretamente no fornecimento do material.

### **7 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

7.1 - A empresa deverá entregar o (s) produto (s) na Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros a rua João Soares de Moura Filho, s/n .O horário de recebimento será de 07h30min às 11h00min e das 13h às 16h00min (Horário de Brasília), em dias úteis.

7.2 - O prazo de entrega dos produtos deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, salvo mediante justificativa formalizada e aceita pela secretaria municipal.

7.3 - O material fornecido pela Contratada estará sujeito à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não estejam de acordo com o especificado.

7.4 - O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem íntegra.

7.5 - Os materiais deverão ser entregues pela empresa vencedora com o prazo de validade de 75% do prazo total não inferior a 12(doze) meses, salvo materiais que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

meses por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.

7.6 – Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.

7.7 - Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 - Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.10 – Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8 DEVERES DAS PARTES**

### **DA CONTRATADA:**

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local constantes no Termo e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de validade ou de garantia;

b) Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

c) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local de destino;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

- f) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação trabalhista e previdenciária;
- g) Entregar todos os produtos parceladamente durante o seu prazo de validade
- h) Emitir Notas Fiscais e/ou faturas referentes aos materiais entregues, com o mesmo número do CNPJ informado na proposta;
- i) Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, substituindo-os às suas expensas, no prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k) A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- l) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- m) Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- n) A empresa fornecedora deve se certificar quanto à disponibilidade em estoque do produto licitado, pois em muitos casos a empresa ganhadora não tem o item licitado para fornecer no período da vigência da licitação, dessa maneira ficamos desassistidos dos itens solicitados;
- o) As empresas deverão garantir que todo produto entregue seja da mesma marca cotada, analisada e com o Certificado de Boas Práticas de Fabricação aprovado, caso contrário deverão informar para uma possível avaliação técnica do produto a ser entregue.

#### **DA CONTRATANTE:**

- a) Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- c) Fornecer as instruções necessárias à entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- e) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;
- f) Notificar a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

- g) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- l) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

9.2 - Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

9.2.2 - As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 9.2.1.

9.2.3 - As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" a "e" do item 9.1.

9.3 As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" todas do item 9.1.

9.3.1 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

9.4 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

9.5 - As multas serão calculadas pelo total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas do reajuste.

9.6 - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 9.1.

9.7 - Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

9.8 - Se puderem atingir a Administração Pública Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

9.9 - A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.10 - Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, o Presidente da CPL submeterá sua decisão a Secretaria Municipal Saúde, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

9.11 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

9.12 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática de e atos ilícitos.

#### **10. CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

#### **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 a 73 da Lei nº 8.666/93.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendem a mensuração dos seguintes aspectos:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

A satisfação do público usuário com o objeto adquirido.

Ficará responsável pela fiscalização do Contrato servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **de dotações orçamentárias, Elementos de Despesa – 33903000000** do orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, do exercício de 2020, e caso necessário para o ano de 2021.

Pinheiros (ES), 05 de Outubro de 2020.

**MARIA APARECIDA CANGUSSU**

Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

## ANEXO 01

### Pregão Presencial nº 004/2020 RELAÇÃO DOS ITENS – PROPOSTA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>					
01	150	Caixa	Ácido tranexâmico 50mg/ml, via endovenosa uso adulto e pediátrico caixa com 05 ampolas de 5ml	R\$ 20,7560	R\$ 3.113,40
02	50	Amp	Adenosina 3mg/ml solução injetável ampola 2ml	R\$ 10,9054	R\$ 545,27
03	55.000	Am	Água bidestilada estéril para diluente de injeção ampola plástica 10ml	R\$ 0,6601	R\$ 36.305,50
04	400	Amp	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml uso IV	R\$ 1,1111	R\$ 444,44
05	300	Amp	Amiodarona 50mg/ml ampola 3 ml	R\$ 2,2083	R\$ 662,49
06	3.000	Frasco ampola	Ampicilina sodica 1g uso adulto e pediátrico uso IM/IV, pó para solução injetável	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
07	2.000	Frasco ampola	Ampicilina sódica 500mg uso intramuscular /intravenoso IM/IV, pó para solução injetável	R\$ 3,2383	R\$ 6.476,60
08	400	Frasco Ampola	Benzil penicilina potassica 5.000.000UI/5ml pó para solução injetável	R\$ 9,5028	R\$ 3.801,12
09	200	Ampola	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	R\$ 0,8931	R\$ 178,62
10	300	Drágea	Bisacodil 5mg	R\$ 0,2272	R\$ 68,16
11	1.000	comp	Bissulfato de clopidogrel	R\$ 1,2377	R\$ 1.237,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			75mg		
12	500	Frasco	Brometo de Ipratropio solução para inalação 0,25mg/ml 20ml	R\$ 2,4636	R\$ 1.231,80
13	7.000	Ampola	Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml, solução injetável IM/IV uso adulto/pediátrico	R\$ 2,3044	R\$ 16.130,80
14	14.000	Ampola	Butil brometo de Escopolamina +dipirona sódica 0,05g+2,5g/5ml	R\$ 2,51	R\$ 35.140,00
15	6.000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável IM/IV/SC, uso adulto e pediátrico. Ampola de 1ml	R\$ 1,0913	R\$ 6.547,80
16	40	Frasco	Carvão vegetal ativado pó P.A.50g	R\$ 34,5025	R\$ 1.380,10
17	3.000	Frasco ampola	Cefalotina sódica 1g pó para solução injetável IV	R\$ 11,8283	R\$ 35.484,90
18	3.000	Frasco-ampola	Cefazolina sódica 1g pó para solução injetável IV	R\$ 16,2644	R\$ 48.793,20
19	8.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica 1G uso IV, pó para solução injetável	R\$ 34,0412	R\$ 272.329,60
20	1.500	Frasco - ampola	Cetoprofeno 100mg pó líofilo p/ injetável	R\$ 3,2158	R\$ 4.823,70
21	100	Ampola	Citrato de fentanila equivalente a 50mcg/ml de fentanila base, ampola de 10ml uso IM, IV	R\$ 5,4126	R\$ 541,26
22	600	Ampola	Cloreto de Potássio 10% - 10 ml –Ampola Estéril – Uso endovenoso	R\$ 0,3017	R\$ 181,02
23	8.500	Ampola	Cloreto de sódio 0,9%- 10ml – Ampola Plástica Estéril – Uso venoso	R\$ 0,5703	R\$ 4.847,55
24	3.500	Ampola	Cloreto de sódio 20%- 10ml – Ampola Plástica Estéril – Uso venoso	R\$ 0,5447	R\$ 1.906,45
25	11.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 100 ml –Sistema Fechado, solução estéril para uso endovenoso. Frasco plástico embalagem rígida, Tipo	R\$ 3,99	R\$ 43.890,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			Blowpack		
<b>26</b>	16.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 500 ml – Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco não flexível – Tipo Blowpack, uso endovenoso	<b>R\$ 4,9166</b>	<b>R\$ 78.665,60</b>
<b>27</b>	12.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 250ml uso externo	<b>R\$ 2,2633</b>	<b>R\$ 27.159,60</b>
<b>28</b>	2.500	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 250 ml – Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco não flexível – Tipo Blowpack, uso endovenoso	<b>R\$ 4,08</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>
<b>29</b>	20	cx	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco ampola de vidro com 20ml caixa com 25 unidades	<b>R\$ 99,32</b>	<b>R\$ 1.986,40</b>
<b>30</b>	150	Caixa	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor ampola de 5ml caixa com 100 unidades	<b>R\$ 98,57</b>	<b>R\$ 14.785,50</b>
<b>31</b>	600	Ampola	Cloridrato de bupivacaína 0,5% pesada + glicose 8% solução injetável 4ml, para raquianestesia em embalagem individual esterili Pack.	<b>R\$ 9,3864</b>	<b>R\$ 5.631,84</b>
<b>32</b>	10	Caixa	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml 10ml, solução injetável IM/IV - cx com 5 frasco ampola	<b>R\$ 244,7375</b>	<b>R\$ 2.447,37</b>
<b>33</b>	50	Ampola	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml – ampola 2ml	<b>R\$ 14,8629</b>	<b>R\$ 743,14</b>
<b>34</b>	300	Ampola	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml, ampola 1ml solução injetável IV	<b>R\$ 1,2997</b>	<b>R\$ 389,91</b>
<b>35</b>	6.000	Ampola	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml uso IM e IV ampola 2ml	<b>R\$ 0,4766</b>	<b>R\$ 2.859,60</b>
<b>36</b>	1.000	Ampola	Cloridrato de Morfina 10mg – ampola 1ml	<b>R\$ 2,9208</b>	<b>R\$ 2.920,80</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

37	6.500	Ampola	Cloridrato de Ondansetrona – Ampola de 4 ml de solução injetável – 8 mg/4ml	R\$ 22,1785	R\$ 144.160,25
38	500	Ampola	Cloridrato de Petidina 50mg/ml, uso adulto – ampola 2ml, injetável. Uso EV/IM/SC	R\$ 2,2953	R\$ 1.147,65
39	11.000	Ampola	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml uso IM e IV ampola 2ml	R\$ 2,3115	R\$ 25.426,50
40	15	Frasco	Cloridrato de tetracaína 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril – frasco 10ml	R\$ 8,24	R\$ 123,60
41	4.000	Ampola	Cloridrato de tramadol 50mg injetável ampola 2ml	R\$ 3,1024	R\$ 12.409,60
42	200	Ampola	Clorpromazina 5mg/ml ampola 5ml	R\$ 1,3764	R\$ 275,28
43	50	Unidade	Curativo absorvente de Alginato de Cálcio – tamanho 10x10 cm	R\$ 31,87	R\$ 1.593,50
44	50	Unidade	Curativo de Carvão ativado com prata – Tamanho 10,5x 10,5 cm	R\$ 31,4333	R\$ 1.571,66
45	400	Ampola	Deslanosideo 0,2mg/ml – 2 ml	R\$ 1,6678	R\$ 667,12
46	2.500	Ampola	Diazepam 5mg/ml – ampola 2ml – uso IM ou IV, adulto e pediátrico	R\$ 1,0089	R\$ 2.522,25
47	10.000	Ampola	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml – uso exclusivo IM	R\$ 1,3888	R\$ 13.888,00
48	1.000	Comprimido	Dinitrato de Isossorbida 5mg comprimido sublingual	R\$ 0,2666	R\$ 266,60
49	30.000	Ampola	Dipirona Sódica 500mg/ml – ampola 2ml – uso IM ou IV	R\$ 0,9093	R\$ 27.279,00
50	50	Ampola	Dopamina 5mg/ml – ampola 10ml	R\$ 1,9500	R\$ 97,50
51	400	Ampola	Epinefrina 1mg/ml – ampola 1ml – uso EV/SC/IM	R\$ 1,9546	R\$ 781,84
52	600	Ampola	Fenitoína Sódica 50mg/ml – ampola 5ml – uso IM/IV – adulto e pediátrico	R\$ 2,3523	R\$ 1.411,38
53	200	Ampola	Fenobarbital 200mg/2ml –	R\$ 2,2973	R\$ 459,46





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			uso IM/IV		
<b>54</b>	350	Frasco	Fenoterol 5mg/ml – 20ml	<b>R\$ 4,5683</b>	<b>R\$ 1.598,90</b>
<b>55</b>	700	Ampola	Fitomenadiona 2mg ampola 0,2ml solução injetável Intra Muscular (IM)	<b>R\$ 2,16</b>	<b>R\$ 1.512,00</b>
<b>56</b>	50	Ampola	Flumazenil 0,5mg/5ml	<b>R\$ 10,245</b>	<b>R\$ 512,25</b>
<b>57</b>	5.000	Ampola	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml ampola de 4 ml uso adulto e pediátrico uso IM/EV	<b>R\$ 7,286</b>	<b>R\$ 36.430,00</b>
<b>58</b>	700	Ampola	Fosfato dissodico de Dexametasona 2mg/ml ampola 1ml. Uso adulto uso EV/IM	<b>R\$ 1,3471</b>	<b>R\$ 942,97</b>
<b>59</b>	4.500	Ampola	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg ampola 2,5ml. USO IM/EV	<b>R\$ 2,9686</b>	<b>R\$ 13.358,70</b>
<b>60</b>	5.500	Ampola	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml, uso IM ou IV	<b>R\$ 0,6258</b>	<b>R\$ 3.441,90</b>
<b>61</b>	200	Ampola	Gentamicina 20mg/ml uso EV/IM – ampola 2ml	<b>R\$ 1,0774</b>	<b>R\$ 215,48</b>
<b>62</b>	200	Frasco	Glicerina 12% + equipo frasco 500ml – para uso retal – clister	<b>R\$ 4,3566</b>	<b>R\$ 871,32</b>
<b>63</b>	400	Ampola	Glicose hipertônica 25% ampola plástica 10ml	<b>R\$ 0,6033</b>	<b>R\$ 241,32</b>
<b>64</b>	1.800	Ampola	Glicose hipertônica 50% ampola plastica 10ml	<b>R\$ 0,3332</b>	<b>R\$ 599,76</b>
<b>65</b>	100	Ampola	Gluconato de cálcio 10%, solução injetável, ampola 10ml IV	<b>R\$ 3,52</b>	<b>R\$ 352,00</b>
<b>66</b>	400	Ampola	Haloperidol 5mg/ml, ampola 1ml – solução injetável uso IV/IM	<b>R\$ 2,0515</b>	<b>R\$ 820,60</b>
<b>67</b>	300	Ampola	Heparina sódica 5000 U.I/0,25ml. Uso subcutâneo adulto e pediátrico	<b>R\$ 11,1916</b>	<b>R\$ 3.357,48</b>
<b>68</b>	6.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 100mg por frasco uso IV/IM, pó para solução injetável	<b>R\$ 3,9060</b>	<b>R\$ 23.436,00</b>
<b>69</b>	4.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 500mg por frasco uso IV/IM, pó para solução injetável	<b>R\$ 8,8056</b>	<b>R\$ 35.222,40</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

<b>70</b>	10	Ampola	Imunoglobulina anti-RHO (D) 300mg+200mcg ampola 1,5ml	<b>R\$ 266,4812</b>	<b>R\$ 2.664,81</b>
<b>71</b>	600	Tubo	Lidocaina gel 2% tubo 30g	<b>R\$ 7,3850</b>	<b>R\$ 4.431,00</b>
<b>72</b>	20	Frasco	Manitol 20% 250ml solução injetável	<b>R\$ 6,6047</b>	<b>R\$ 132,094</b>
<b>73</b>	600	Ampola	Metilergometrina (maleato) 0,2mg/ml – ampola 1ml, uso SC/EV/IM, uso adulto	<b>R\$ 1,6328</b>	<b>R\$ 979,68</b>
<b>74</b>	600	Frasco	Metronidazol 0,5%, 5mg/ml, injetável- frasco 100ml. Uso intravenoso adulto e pediátrico	<b>R\$ 9,6607</b>	<b>R\$ 5.796,42</b>
<b>75</b>	200	Ampola	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	<b>R\$ 2,3051</b>	<b>R\$ 461,02</b>
<b>76</b>	06	Frasco	Nifedipina cápsula mole 10mg com 30 capsulas	<b>R\$ 6,639</b>	<b>R\$ 39,834</b>
<b>77</b>	20	Frasco	Nitrato de prata 1% solução oftálmica, frasco 2ml	<b>R\$ 20,315</b>	<b>R\$ 406,30</b>
<b>78</b>	30	Frasco	Óleo mineral + agar Agar picossulfato de sódio, emulsão oral – 240ml	<b>R\$ 4,23,66</b>	<b>R\$ 127,098</b>
<b>79</b>	5.000	F/A	Omeprazol 40 mg injetável-frasco / ampola	<b>R\$ 4,5775</b>	<b>R\$ 22.887,50</b>
<b>80</b>	800	Ampola	Oxitocina 5UI/ml, 1ml – solução injetável	<b>R\$ 1,5472</b>	<b>R\$ 1.237,76</b>
<b>81</b>	1.200	f/a	Penicilina benzatina 1.200.000UI/5ml, pó para suspensão injetável – uso IM	<b>R\$ 11,4691</b>	<b>R\$ 13.762,92</b>
<b>82</b>	200	f/a	Penicilina procaína + potássica 100.000 + 300.000UI, suspensão injetável	<b>R\$ 3,88</b>	<b>R\$ 776,00</b>
<b>83</b>	120	Comp	Piperidolato + Hesperidina + Ácido Ascórbico 100+50+50mg (caixa com 30 drágeas)	<b>R\$ 0,54</b>	<b>R\$ 64,80</b>
<b>84</b>	700	Tubo	Pomada de Colagenase 0,6 UI SEM cloranfenicol 30g	<b>R\$ 16,7816</b>	<b>R\$ 11.747,12</b>
<b>85</b>	3.500	Ampola	Prometazina 25mg/ml 2ml uso adulto IM/IV	<b>R\$ 2,4748</b>	<b>R\$ 8.661,80</b>
<b>86</b>	300	Comp	Propatilnitrato 10mg	<b>R\$ 0,3682</b>	<b>R\$ 110,46</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

<b>87</b>	600	Frasco	Ringer lactado 500 ml. Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco npa flexível, tipo Blowpack, uso endovenoso	<b>R\$ 5,5633</b>	<b>R\$ 3.337,98</b>
<b>88</b>	1.500	Frasco	Ringer simples 500 ml. Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco npa flexível, tipo Blowpack, uso endovenoso	<b>R\$ 4,3246</b>	<b>R\$ 6.486,90</b>
<b>89</b>	800	Ampola	Sacarato de Hidróxido de Ferro III 2500 mg - contendo 100mg ferro III - ampola 5ml , uso EV.	<b>R\$ 7,90</b>	<b>R\$ 6.320,00</b>
<b>90</b>	700	Frasco	Solução oleosa para uso tópico (tratamento de feridas). De origem vegetal (forma farmacêutica oleosa de consistência líquida), constituída de ácidos essenciais (AGE), vitamina A, E e lecitina de soja. Que possua certificado de boas práticas de fabricação e controle pela Anvisa, estando inserida na classificação de Risco III (utilizável em pele íntegra e lesionada). Frasco com 200 ml.	<b>R\$ 5,3933</b>	<b>R\$ 3.775,31</b>
<b>91</b>	8.000	Frasco	Soro Glicosado 5% - Frasco 500 ml sistema fechado, frasco rígido tipo B lowpack – uso endovenoso, com rótulo identificador de paciente e gotejamento	<b>R\$ 5,2233</b>	<b>R\$ 41.786,40</b>
<b>92</b>	100	F/A	Suxametônio, cloreto 100mg/injetável	<b>R\$ 9,36</b>	<b>R\$ 936,00</b>
<b>93</b>	1.000	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 50g	<b>R\$ 8,8896</b>	<b>R\$ 8.889,60</b>
<b>94</b>	600	Ampola	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml – ampola 2ml	<b>R\$ 2,1446</b>	<b>R\$ 1.286,76</b>
<b>95</b>	400	Ampola	Sulfato de Atropina 0,25	<b>R\$ 0,7833</b>	<b>R\$ 313,32</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			mg/ml 1ml via de administração IM/IV/SC		
96	1.000	Ampola	Sulfato de Gentamicina 80mg/2ml. Solução injetável uso IM/IV. Adulto e pediátrico	R\$ 1,2969	R\$ 1.296,90
97	100	Ampola	Sulfato de magnésio 10% - ampola 10ml – uso EV	R\$ 0,9425	R\$ 94,25
98	100	Ampola	Sulfato de magnésio 50% - ampola 10ml – uso IM/EV	R\$ 6,3891	R\$ 638,91
99	600	Ampola	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml ampola de 1ml solução injetável IM/IV/SC	R\$ 2,203	R\$ 1.321,80
100	3.500	Ampola	Vitamina C 100mg/ml solução injetável – ampola 5ml, uso IM/IV	R\$ 0,8199	R\$ 2.869,65
101	5.000	Ampola	Vitamina do complexo B, polivitaminico, ampolas de 2ml. Uso EV	R\$ 0,9200	R\$ 4.600,00
102	25	Frasco	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica, frasco 5ml	R\$ 6,2062	R\$ 155,155
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.200.041,06</b>	
<b>MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA</b>					
103	6.000	Comp.	Aciclovir 200mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,6336	R\$ 3.801,60
104	1.500	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g creme – bisnagas com 10g	R\$ 5,5253	R\$ 8.287,95
105	250.000	Comp.	Ácido Acetilsalicílico 100mg	R\$ 0,0540	R\$ 13.500,00
106	60.000	Comp.	Ácido Fólico 5mg	R\$ 0,1048	R\$ 6.288,00
107	16.000	Cáps.	Ácido Valpróico 250mg – Frascos com 50 cápsulas	R\$ 0,5546	R\$ 8.873,60
108	800	Frasco	Ácido valpróico 250mg/5ml – Xarope – Frasco com 100ml com copo dosador	R\$ 4,8505	R\$ 3.880,40
109	10.000	Comp.	Albendazol 400mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,6272	R\$ 6.272,00
110	5.000	Frasco	Albendazol 40mg/ml - Suspensão oral – frascos com 10ml	R\$ 1,5636	R\$ 7.818,00
111	4.000	Comp.	Alendronato de Sódio 70mg – caixas com 4 comprimidos	R\$ 3,0351	R\$ 12.140,40
112	6.000	Comp.	Amiodarona, cloridrato	R\$ 0,9266	R\$ 5.559,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			200mg		
113	80.000	Comp.	Amitriptilina 25mg	R\$ 0,2541	R\$ 20.328,00
114	1.200	Frasco	Amoxicilina + Clavulanato 250mg/5ml + 62,5mg/5ml - Pó para suspensão oral + frascos com 75ml após reconstituição + Copo Dosador	R\$ 22,9986	R\$ 27.598,32
115	2.500	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato 500mg + 125mg - comprimidos revestidos	R\$ 2,0102	R\$ 5.025,50
116	4.500	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml - Pó para suspensão oral - frasco com 60ml após reconstituição + copo Dosador	R\$ 5,2750	R\$ 23.737,50
117	60.000	Cáps.	Amoxicilina 500mg - <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,3230	R\$ 19.380,00
118	65.000	Comp.	Anlodipino, besilato 10mg	R\$ 0,1887	R\$ 12.265,50
119	100.000	Comp.	Anlodipino, besilato 5mg	R\$ 0,1641	R\$ 16.410,00
120	70.000	Comp.	Atenolol 50mg	R\$ 0,1062	R\$ 7.434,00
121	4.000	Frasco	Azitromicina 600mg - Pó para suspensão oral - frasco com 15ml após reconstituição + seringa dosadora	R\$ 11,6480	R\$ 46.592,00
122	15.000	Comp.	Azitromicina 500mg - <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 1,8826	R\$ 28.239,00
123	600	Frasco	Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose Spray - frascos com 200 doses	R\$ 48,1143	R\$ 28.868,58
124	1.000	Frasco	Benzoilmetronizadol 40mg/ml - Suspensão oral - frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 9,8166	R\$ 9.816,60
125	30.000	Comp.	Biperideno, cloridrato 2mg	R\$ 0,247	R\$ 7.410,00
126	1.000	Frasco	Budesonida Spray Nasal 32mcg - frascos com 6ml (120 doses)	R\$ 13,95	R\$ 13.950,00
127	250.000	Comp.	Captopril 25mg	R\$ 0,1045	R\$ 26.125,00
128	800	Frasco	Carbamazepina 2% -	R\$ 15,6433	R\$ 12.514,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			Suspensão oral – frascos 100ml + copo dosador		
<b>129</b>	70.000	Comp.	Carbamazepina 200mg	<b>R\$ 0,2744</b>	<b>R\$ 19.208,00</b>
<b>130</b>	50.000	Comp.	Carbonato de cálcio 500mg	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>131</b>	50.000	Comp.	Carbonato de cálcio 600 + vitamina D3 400UI – <b>Cartelas com 10 comprimidos cada</b>	<b>R\$ 0,20289</b>	<b>R\$ 10.144,50</b>
<b>132</b>	12.000	Comp.	Carbonato de Lítio 300 mg	<b>R\$ 0,43</b>	<b>R\$ 5.160,00</b>
<b>133</b>	40.000	Comp.	Carvedilol 12,5mg	<b>R\$ 0,1592</b>	<b>R\$ 6.368,00</b>
<b>134</b>	35.000	Comp.	Carvedilol 25mg	<b>R\$ 0,21765</b>	<b>R\$ 7.617,75</b>
<b>135</b>	60.000	Comp.	Carvedilol 3,125mg	<b>R\$ 0,135</b>	<b>R\$ 8.100,00</b>
<b>136</b>	2.000	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml – Suspensão oral - frascos com 60ml após reconstituição + copo dosador	<b>R\$ 15,0376</b>	<b>R\$ 30.075,20</b>
<b>137</b>	60.000	Comp.	Cefalexina 500mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	<b>R\$ 0,8892</b>	<b>R\$ 53.352,00</b>
<b>138</b>	30.000	Comp.	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	<b>R\$ 0,7524</b>	<b>R\$ 22.572,00</b>
<b>139</b>	1.500	Comp.	Clomipramina 10mg	<b>R\$ 0,4797</b>	<b>R\$ 719,55</b>
<b>140</b>	5.000	Comp.	Clomipramina 25mg	<b>R\$ 0,8485</b>	<b>R\$ 4.242,50</b>
<b>141</b>	800	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml - Solução oral gotas – frascos com 20ml	<b>R\$ 6,4123</b>	<b>R\$ 5.129,84</b>
<b>142</b>	600	Frasco	<u>Cloreto de Sódio 0,9%</u> - Solução nasal gotas - frascos com 30ml	<b>R\$ 1,13</b>	<b>R\$ 678,00</b>
<b>143</b>	10.000	Comp.	Clorpromazina, cloridrato 100mg	<b>R\$ 0,2859</b>	<b>R\$ 2.859,00</b>
<b>144</b>	10.000	Comp.	Clorpromazina, cloridrato 25mg	<b>R\$ 0,2473</b>	<b>R\$ 2.473,00</b>
<b>145</b>	350	Frasco	Dexametasona 0,1mg/ml – Elixir – frascos com 120 ml + copo dosador	<b>R\$ 4,0512</b>	<b>R\$ 1.417,92</b>
<b>146</b>	3.000	Bisnaga	Dexametasona 1mg/g – Creme – bisnagas com 10 gramas	<b>R\$ 3,0384</b>	<b>R\$ 9.115,20</b>
<b>147</b>	2.000	Comp.	<i>Dexametasona 4mg</i>	<b>R\$ 0,2478</b>	<b>R\$ 495,60</b>
<b>148</b>	3.000	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato	<b>R\$ 3,5897</b>	<b>R\$ 10.769,10</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			2mg/5ml – Solução oral – frascos com 120ml + copo dosador		
<b>149</b>	25.000	Comp.	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	<b>R\$ 0,1826</b>	<b>R\$ 4.565,00</b>
<b>150</b>	60.000	Comp.	Diazepam 10mg	<b>R\$ 0,1130</b>	<b>R\$ 6.780,00</b>
<b>151</b>	25.000	Comp.	Diazepam 5mg	<b>R\$ 0,1130</b>	<b>R\$ 2.825,00</b>
<b>152</b>	12.000	Comp.	Digoxina 0,25mg	<b>R\$ 0,0884</b>	<b>R\$ 1.060,80</b>
<b>153</b>	250.000	Comp.	Dipirona 500mg	<b>R\$ 0,2131</b>	<b>R\$ 53.275,00</b>
<b>154</b>	4.000	Frasco	Dipirona 500mg/ml - Solução oral gotas – frascos com 10ml	<b>R\$ 1,8436</b>	<b>R\$ 7.374,40</b>
<b>155</b>	110.000	Comp.	Enalapril, maleato 10mg	<b>R\$ 0,5417</b>	<b>R\$ 59.587,00</b>
<b>156</b>	180.000	Comp.	Enalapril, maleato 20mg	<b>R\$ 0,2198</b>	<b>R\$ 39.564,00</b>
<b>157</b>	500	Ampola	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg – Injetável Mensal	<b>R\$ 9,98</b>	<b>R\$ 4.990,00</b>
<b>158</b>	10.000	Comp.	Espironolactona 100mg	<b>R\$ 0,651</b>	<b>R\$ 6.510,00</b>
<b>159</b>	55.000	Comp.	Espironolactona 25mg	<b>R\$ 0,3972</b>	<b>R\$ 21.846,00</b>
<b>160</b>	24.000	Comp.	Fenitoína 100mg	<b>R\$ 0,1842</b>	<b>R\$ 4.420,80</b>
<b>161</b>	60.000	Comp.	Fenobarbital 100mg	<b>R\$ 0,1942</b>	<b>R\$ 11.652,00</b>
<b>162</b>	400	Frasco	Fenobarbital 40mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml	<b>R\$ 4,6516</b>	<b>R\$ 1.860,64</b>
<b>163</b>	4.000	Cáps.	Fluconazol 150mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	<b>R\$ 2,1031</b>	<b>R\$ 8.412,40</b>
<b>164</b>	90.000	Cáps.	Fluoxetina, cloridrato 20mg - <b>cartelas com 10 cápsulas</b>	<b>R\$ 0,8383</b>	<b>R\$ 75.447,00</b>
<b>165</b>	100.000	Comp.	Furosemida 40mg	<b>R\$ 0,0846</b>	<b>R\$ 8.460,00</b>
<b>166</b>	6.000	Comp.	Genfibrozila 600mg	<b>R\$ 1,0126</b>	<b>R\$ 6.075,60</b>
<b>167</b>	150.000	Comp.	Glibenclamida 5mg	<b>R\$ 0,1014</b>	<b>R\$ 15.210,00</b>
<b>168</b>	3.000	Comp.	Gliclazida 60mg - <b>comprimidos de liberação prolongada</b>	<b>R\$ 0,955</b>	<b>R\$ 2.865,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

169	13.000	Comp.	Haloperidol 1mg	R\$ 0,1705	R\$ 2.216,50
170	250	Frasco	Haloperidol 2mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml	R\$ 2,4566	R\$ 614,15
171	30.000	Comp.	Haloperidol 5mg	R\$ 0,2548	R\$ 7.644,00
172	700	Ampola	Haloperidoldecanoato 50mg/ml - Solução injetável – ampolas com 1ml	R\$ 8,6291	R\$ 6.040,37
173	450.000	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg	R\$ 0,0592	R\$ 26.640,00
174	500	Bisnaga	Hidrocortisona 1% - Creme – bisnagas com 30g	R\$ 10,1701	R\$ 5.085,05
175	1.000	Frasco	Hidróxido de alumínio 61,5mg - Suspensão oral – frasco com 100ml + <b>copo dosador</b>	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
176	3.000	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml – Suspensão oral gotas <b>com sabor</b> – frascos com 30ml	R\$ 5,6538	R\$ 16.961,40
177	10.000	Comp.	Ibuprofeno 300mg	R\$ 0,2879	R\$ 2.879,00
178	150.000	Comp.	Ibuprofeno 600mg	R\$ 0,2749	R\$ 41.235,00
179	8.000	Comp.	Isossorbida, mononitrato 20m	R\$ 0,1553	R\$ 1.242,40
180	3.000	Comp.	Itraconazol 100mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 2,8124	R\$ 8.437,20
181	1.000	Comp.	Ivermectina 6mg - <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 1,6118	R\$ 1.611,80
182	400	Frasco	Lactulose 667mg/ml – Solução Oral – frasco com 120ml + copo dosador	R\$ 9,78	R\$ 3.912,00
183	5.100	Cáps.	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg – <b>Cápsulas de liberação controlada</b> – frascos com 30 cápsulas	R\$ 1,3645	R\$ 6.958,95
184	12.000	Comp.	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg – frascos com 30 comprimidos	R\$ 1,9886	R\$ 23.863,20
185	5.000	Comp.	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg	R\$ 1,3596	R\$ 6.798,00
186	5.000	Comp.	Levodopa 250 mg +	R\$ 0,6775	R\$ 3.387,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			Carbidopa 25mg		
187	3.000	Comp.	Levofloxacino 500mg	R\$ 2,5151	R\$ 7.545,30
188	3.000	Comp.	Levofloxacino 750mg	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
189	2.000	Cartela	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg - cartelas com 21 comprimidos	R\$ 1,6623	R\$ 3.324,60
190	12.000	Comp.	Levotiroxina 100mcg	R\$ 0,1701	R\$ 2.041,20
191	15.000	Comp.	Levotiroxina 25mcg	R\$ 0,2926	R\$ 4.389,00
192	20.000	Comp.	Levotiroxina 50mcg	R\$ 0,1889	R\$ 3.778,00
193	38.000	Comp.	Loratadina 10mg	R\$ 0,8312	R\$ 31.585,60
194	1.600	Frasco	Loratadina 1mg/ml – Xarope – frascos 100ml + copo dosador	R\$ 4,6946	R\$ 7.511,36
195	500.000	Comp.	Losartana Potássica 50mg	R\$ 0,1934	R\$ 96.700,00
196	500	Ampola	Medroxiprogesterona 150mg/ml – Injetável Trimestral	R\$ 19,14	R\$ 9.570,00
197	300.000	Comp.	Metformina, cloridrato 850mg	R\$ 0,438	R\$ 131.400,00
198	20.000	Comp.	Metoclopramida, cloridrato 10mg	R\$ 0,2431	R\$ 4.862,00
199	24.000	Comp.	Metoprolol, succinato 25mg	R\$ 0,4525	R\$ 10.860,00
200	36.000	Comp.	Metoprolol, succinato 50mg	R\$ 0,6964	R\$ 25.070,40
201	2.000	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g – Gel vaginal – bisnagas com 50g caixas com 10 aplicadores	R\$ 4,1124	R\$ 8.224,80
202	25.000	Comp.	Metronidazol 250mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,1615	R\$ 4.037,50
203	1.500	Comp.	Morfina 30mg	R\$ 1,345	R\$ 2.017,50
204	700	Frasco	Nistatina 100 000UI/ml – Suspensão oral - frascos com 50ml + conta gotas	R\$ 5,18	R\$ 3.626,00
205	300	Caixa	Norestiterona 0,35mg - caixas com 35 Comprimidos	R\$ 7,4346	R\$ 2.230,38
206	500	Frasco	Óleo mineral - frascos com 100ml	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
207	200.000	Comp.	Omeprazol 20mg	R\$ 0,8889	R\$ 177.780,00
208	4.000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml –	R\$ 1,348	R\$ 5.392,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			Solução oral gotas <b>com sabor</b> – frascos com 10 ml		
<b>209</b>	150.000	Comp.	Paracetamol 500mg	<b>R\$ 0,1478</b>	<b>R\$ 22.170,00</b>
<b>210</b>	1.500	Frasco	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml – Suspensão oral – frascos com 60 ml + copo dosador	<b>R\$ 5,6925</b>	<b>R\$ 8.538,75</b>
<b>211</b>	24.000	Comp.	Prednisona 20mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	<b>R\$ 0,2138</b>	<b>R\$ 5.131,20</b>
<b>212</b>	20.000	Comp.	Prometazina, cloridrato 25mg	<b>R\$ 0,0951</b>	<b>R\$ 1.902,00</b>
<b>213</b>	100.000	Comp.	Propranolol, cloridrato 40mg	<b>R\$ 0,0910</b>	<b>R\$ 9.100,00</b>
<b>214</b>	50.000	Comp.	Ranitidina, cloridrato 150mg	<b>R\$ 0,3072</b>	<b>R\$ 15.360,00</b>
<b>215</b>	400	Frasco	Ranitidina, cloridrato 15mg/ml – Xarope – frascos com 120ml + <b>seringa dosadora</b>	<b>R\$ 15,3121</b>	<b>R\$ 6.124,84</b>
<b>216</b>	20.000	Comp.	Risperidona 1mg	<b>R\$ 0,4015</b>	<b>R\$ 8.030,00</b>
<b>517</b>	30.000	Comp.	Risperidona 2mg	<b>R\$ 0,4220</b>	<b>R\$ 12.660,00</b>
<b>218</b>	8.000	Envelope	Sais para Reidratação – Pó para solução oral – envelopes com 27,9g <b>com sabor</b>	<b>R\$ 0,6659</b>	<b>R\$ 5.327,20</b>
<b>219</b>	2.500	Frasco	Salbutamol, sulfato Spray 100mcg/dose – 200 Doses/frasco	<b>R\$ 6,7726</b>	<b>R\$ 16.931,50</b>
<b>220</b>	100.000	Comp.	Sinvastatina 20mg	<b>R\$ 0,5303</b>	<b>R\$ 53.030,00</b>
<b>221</b>	90.000	Comp.	Sinvastatina 40mg	<b>R\$ 0,4743</b>	<b>R\$ 42.687,00</b>
<b>222</b>	15.000	Comp.	Sulfametaxazol 400mg + Trimetoprima 80mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	<b>R\$ 0,1658</b>	<b>R\$ 2.487,00</b>
<b>223</b>	800	Frasco	Sulfametaxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml – Suspensão oral – frasco com 50ml + copo dosador	<b>R\$ 1,295</b>	<b>R\$ 1.036,00</b>
<b>224</b>	600	Frasco	Sulfato ferroso 25mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 30ml	<b>R\$ 3,1068</b>	<b>R\$ 1.864,08</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

225	80.000	Comp.	Sulfato Ferroso 40mg	R\$ 0,055	R\$ 4.400,00
226	500	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml – Xarope – frasco com 100ml	R\$ 3,8559	R\$ 1.927,95
227	12.000	Comp.	Tiamina, cloridrato 300mg	R\$ 0,3864	R\$ 4.636,80
228	6.000	Comp.	Varfarina sódica 5mg	R\$ 0,2238	R\$ 1.342,80
229	20.000	Comp.	Verapamil, cloridrato 80mg	R\$ 0,0880	R\$ 1.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.876.388,27</b>	
<b>MEDICAMENTOS RECURSO PRÓPRIO</b>					
230	2.500	Comp.	Acetato de noretisterona 10mg	R\$ 0,6088	R\$ 1.522,00
231	1.500	Frasco	Ambroxol 15mg/5ml – Xarope infantil – Frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 3,4403	R\$ 5.160,45
232	1.500	Frasco	Ambroxol 30mg/5ml – Xarope adulto – Frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 4,3311	R\$ 6.496,65
233	6.000	Comp.	Aminofilina 100mg	R\$ 0,195	R\$ 1.170,00
234	5.000	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato 875mg + 125mg – comprimidos revestidos	R\$ 2,9331	R\$ 14.665,50
235	60.000	Comp.	Atenolol 25mg	R\$ 0,0873	R\$ 5.238,00
236	20.000	Comp.	Bromazepan 3mg	R\$ 0,1275	R\$ 2.550,00
237	36.000	Comp.	Bromazepan 6mg	R\$ 0,3584	R\$ 12.902,40
238	24.000	Comp.	Bromoprida 10mg	R\$ 0,3059	R\$ 7.341,60
239	1.000	Frasco	Bromoprida 4mg/ml – Solução oral gotas – frasco com 20ml	R\$ 2,2908	R\$ 2.290,80
240	8.000	Drágea	Butilbrometo de escopolamina 10mg	R\$ 0,6228	R\$ 4.982,40
241	30.000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	R\$ 0,606	R\$ 18.180,00
242	500	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml	R\$ 7,1684	R\$ 3.584,20
243	2.000	Frasco	Carbocisteína 50mg/5ml – Xarope – Frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 3,9458	R\$ 7.891,60
244	350	Frasco	Carbocisteína 50mg/ml – Solução oral gotas – Frascos com 20ml	R\$4,745	R\$ 1.660,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

245	5.000	Comp.	Cetoconazol 200mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,3431	R\$ 1.715,50
246	1.500	Bisnaga	Cetoconazol 20mg/g – Creme – bisnagas com 30g	R\$ 5,8336	R\$ 8.750,40
247	15.000	Comp.	Ciclobenzaprina, cloridrato 10mg	R\$ 0,9048	R\$ 13.572,00
248	10.000	Comp.	Cinarizina 25mg	R\$ 0,1637	R\$ 1.637,00
249	15.000	Comp.	Cinarizina 75mg	R\$ 0,2173	R\$ 3.259,00
250	50.000	Comp.	Clonazepam 0,5mg	R\$ 0,1765	R\$ 8.825,00
251	250.000	Comp.	Clonazepam 2mg	R\$ 0,2559	R\$ 63.975,00
252	36.000	Comp.	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	R\$ 0,7928	R\$ 28.540,80
253	30.000	Comp.	Complexo B - <b>Cartelas com 20 comprimidos</b>	R\$ 0,082	R\$ 2.460,00
254	300	Frasco	Complexo B gotas – frasco com 30ml	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
255	20.000	Comp.	Diclofenacopotássico 50mg	R\$ 0,2922	R\$ 5.844,00
256	100	Frasco	Diclofenaco potássico 15mg/ml – frasco 20ml	R\$ 6,3519	R\$ 635,19
257	30.000	Comp.	Domperidona 10mg	R\$ 0,2211	R\$ 6.633,00
258	400	Frasco	Domperidona 1mg/ml – Suspensão oral – frasco com 100 ml + seringa dosadora	R\$ 18,01	R\$ 7.204,00
259	25.000	Comp.	Glimepirida 2mg	R\$ 0,1224	R\$ 3.060,00
260	30.000	Comp.	Glimepirida 4mg	R\$ 0,5690	R\$ 17.070,00
261	1.000	Frasco	Hidroxizine 10mg/5ml – Solução oral – frascos com 120ml + copo dosador	R\$10,89	R\$ 10.890,00
262	6.000	Comp.	Levomepromazina, maleato 100mg	R\$ 0,864	R\$ 5.184,00
263	8.000	Comp.	Levomepromazina, maleato 25mg	R\$ 0,4658	R\$ 3.726,40
264	300	Frasco	Levomepromazina, maleato 4% - Solução oral gotas – frascos com 20ml	R\$ 10,79	R\$ 3.237,00
265	5.000	Comp	Mebendazol 100mg	R\$ 0,1030	R\$ 515,00
266	200	Frasco	Mebendazol 20mg/ml – Suspensão oral – frascos com 30ml+copo dosador	R\$ 1,2657	R\$ 253,14
267	15.000	Comp.	Meloxicam 15mg	R\$ 0,9605	R\$ 14.407,50
268	8.000	Comp.	Metildopa 250mg	R\$ 0,5382	R\$ 4.305,60
269	10.000	Comp.	Metildopa 500mg	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

<b>270</b>	8.000	Comp.	Midazolam 15mg	<b>R\$ 1,5247</b>	<b>R\$ 12.197,60</b>
<b>271</b>	100.000	Comp.	Nifedipinaretard 20mg	<b>R\$ 0,2571</b>	<b>R\$ 25.710,00</b>
<b>272</b>	100.000	Comp.	Nimesulida 100mg	<b>R\$ 0,4441</b>	<b>R\$ 44.410,00</b>
<b>273</b>	800	Frasco	Nimesulida 50mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 15ml	<b>R\$ 10,7511</b>	<b>R\$ 8.600,88</b>
<b>274</b>	2.000	Bisnaga	Nistatina 100.000UI/g – Creme vaginal – bisnagas com 50g + aplicador	<b>R\$ 6,33</b>	<b>R\$ 12.660,00</b>
<b>275</b>	800	Frasco	Polivitaminico + poliminerais com: Vitamina A - 300UI Tiamina (Vit. B1)– 3mg Riboflavina (Vit. B2) – 3,4mg Piridoxina (Vit. B6) – 10mg Cianocobalamina (Vit. B12) – 12mcg Nicotinamida – 20mg Ácido ascórbico ((Vit. C) – 100mg Colecalciferol (Vit. D3) – 250UI Tocoferol (Vit. E) – 30UI Biotina – 30mcg Ácido fólico – 1mg Pantotenato de cálcio – 10mg Carbonato de cálcio – 250mg Cromo – 25mcg Cobre – 2mg Ferro – 60mg Iodo – 150mcg Magnésio – 50mg Manganês – 5mg Molibdênio – 25mcg Selênio – 25mcg Zinco – 25mg Frascos com 30 comprimidos revestidos	<b>R\$ 29,575</b>	<b>R\$ 23.660,00</b>
<b>276</b>	1.000	Frasco	Quelato de ferro + ácido fólico + cianocobalamina – frascos com 60 comprimidos	<b>R\$ 53,60</b>	<b>R\$ 53.600,00</b>
<b>277</b>	5.000	Envelope	Saccharomyces boulardii-17,	<b>R\$ 2,4883</b>	<b>R\$ 12.441,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			liofilizado 200mg – caixa c/ 04 envelopes		
<b>278</b>	400	Frasco	Salbutamol 2mg/5ml – Xarope – frascos com 100ml + copo dosador	<b>R\$ 1,7945</b>	<b>R\$ 717,80</b>
<b>279</b>	3.000	Comp.	Secnidazol 1.000mg	<b>R\$ 1,2811</b>	<b>R\$ 3.843,30</b>
<b>280</b>	50.000	Comp.	Sertralina 50mg	<b>R\$ 0,4558</b>	<b>R\$ 22.790,00</b>
<b>281</b>	50.000	Comp.	Simeticona 40mg	<b>R\$ 0,471</b>	<b>R\$ 23.550,00</b>
<b>282</b>	3.000	Frasco	Simeticona 75mg/ml – Emulsão oral gotas – frascos com 10ml	<b>R\$ 1,425</b>	<b>R\$ 4.275,00</b>
<b>283</b>	200	Bisnaga	Tiabendazol 5% - Creme – bisnaga com 45g	<b>R\$ 16,38</b>	<b>R\$ 3.276,00</b>
<b>284</b>	10.000	Comp.	Tibolona 2,5mg	<b>R\$ 0,6709</b>	<b>R\$ 6.709,00</b>
<b>285</b>	800	Bisnaga	Tinidazol 30mg/g + Nitrato de Miconazol 20mg/g – Creme vaginal – bisnaga com 80g + 10 aplicadores	<b>R\$ 9,7983</b>	<b>R\$ 7.838,64</b>
<b>286</b>	40.000	Comp.	Tramadol 50mg	<b>R\$ 1,0607</b>	<b>R\$ 42.428,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 631.773,60</b>	
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 3.708.202,93</b>	





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

## **ANEXO 02**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Pinheiros (ES),            de            de            .

A  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES.

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº 004/2020.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(a)  
\_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s)  
\_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os  
atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo  
para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar,  
enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO 03

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

Pinheiros (ES),        de        de        .

A  
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 004/2020.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ANEXO 04**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO**

DECLARO sob as pena da Lei que a empresa \_\_\_\_\_, participante do Pregão Presencial SRP nº 004/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual “Aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e PSF” para a Secretaria de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Identificável  
**(nome do sócio da empresa)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ANEXO 05**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

#### **“DECLARAÇÃO”**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
At. – PREGOEIRA OFICIAL

Pregão Presencial SRP n.º 004/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e, que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de PINHEIROS**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ANEXO 06**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

#### **“DECLARAÇÃO”**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
At. – PREGOEIRA OFICIAL

Pregão Presencial SRP n.º 004/2020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de XXXX

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO 07

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0186/2020

Pregão Presencial SRP nº 004/2020

No dia XX de XX de 2020, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Agenor Luiz Heringer, 231 – Centro - Pinheiros – ES, por intermédio de sua Secretária Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, e dos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 000/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada REGISTRADA, com sede na XXXXXXXXXX, XXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX/XX, Cep.: XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ-MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>					
01	150	Caixa	Ácido tranexâmico 50mg/ml, via endovenosa uso adulto e pediátrico caixa com 05 ampolas de 5ml	R\$ 20,7560	R\$ 3.113,40
02	50	Amp	Adenosina 3mg/ml solução injetável ampola 2ml	R\$ 10,9054	R\$ 545,27
03	55.000	Am	Água bidestilada estéril para diluente de injeção ampola plástica 10ml	R\$ 0,6601	R\$ 36.305,50
04	400	Amp	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml uso IV	R\$ 1,1111	R\$ 444,44
05	300	Amp	Amiodarona 50mg/ml ampola 3 ml	R\$ 2,2083	R\$ 662,49
06	3.000	Frasco ampola	Ampicilina sodica 1g uso adulto e pediátrico uso IM/IV, pó para solução injetável	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

<b>07</b>	2.000	Frasco ampola	Ampicilina sódica 500mg uso intramuscular /intravenoso IM/IV, pó para solução injetável	<b>R\$ 3,2383</b>	<b>R\$ 6.476,60</b>
<b>08</b>	400	Frasco Ampola	Benzil penicilina potássica 5.000.000UI/5ml pó para solução injetável	<b>R\$ 9,5028</b>	<b>R\$ 3.801,12</b>
<b>09</b>	200	Ampola	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	<b>R\$ 0,8931</b>	<b>R\$ 178,62</b>
<b>10</b>	300	Drágea	Bisacodil 5mg	<b>R\$ 0,2272</b>	<b>R\$ 68,16</b>
<b>11</b>	1.000	comp	Bissulfato de clopidogrel 75mg	<b>R\$ 1,2377</b>	<b>R\$ 1.237,70</b>
<b>12</b>	500	Frasco	Brometo de Ipratropio solução para inalação 0,25mg/ml 20ml	<b>R\$ 2,4636</b>	<b>R\$ 1.231,80</b>
<b>13</b>	7.000	Ampola	Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml, solução injetável IM/IV uso adulto/pediátrico	<b>R\$ 2,3044</b>	<b>R\$ 16.130,80</b>
<b>14</b>	14.000	Ampola	Butil brometo de Escopolamina +dipirona sódica 0,05g+2,5g/5ml	<b>R\$ 2,51</b>	<b>R\$ 35.140,00</b>
<b>15</b>	6.000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável IM/IV/SC, uso adulto e pediátrico. Ampola de 1ml	<b>R\$ 1,0913</b>	<b>R\$ 6.547,80</b>
<b>16</b>	40	Frasco	Carvão vegetal ativado pó P.A.50g	<b>R\$ 34,5025</b>	<b>R\$ 1.380,10</b>
<b>17</b>	3.000	Frasco ampola	Cefalotina sódica 1g pó para solução injetável IV	<b>R\$ 11,8283</b>	<b>R\$ 35.484,90</b>
<b>18</b>	3.000	Frasco-ampola	Cefazolina sódica 1g pó para solução injetável IV	<b>R\$ 16,2644</b>	<b>R\$ 48.793,20</b>
<b>19</b>	8.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica 1G uso IV, pó para solução injetável	<b>R\$ 34,0412</b>	<b>R\$ 272.329,60</b>
<b>20</b>	1.500	Frasco -ampola	Cetoprofeno 100mg pó líofilo p/ injetável	<b>R\$ 3,2158</b>	<b>R\$ 4.823,70</b>
<b>21</b>	100	Ampola	Citrato de fentanila equivalente a 50mcg/ml de fentanila base, ampola de 10ml uso IM, IV	<b>R\$ 5,4126</b>	<b>R\$ 541,26</b>
<b>22</b>	600	Ampola	Cloreto de Potássio 10% - 10 ml -Ampola Estéril -	<b>R\$ 0,3017</b>	<b>R\$ 181,02</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			Uso endovenoso		
<b>23</b>	8.500	Ampola	Cloreto de sódio 0,9%-10ml – Ampola Plástica Estéril – Uso venoso	<b>R\$ 0,5703</b>	<b>R\$ 4.847,55</b>
<b>24</b>	3.500	Ampola	Cloreto de sódio 20%-10ml – Ampola Plástica Estéril – Uso venoso	<b>R\$ 0,5447</b>	<b>R\$ 1.906,45</b>
<b>25</b>	11.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 100 ml – Sistema Fechado, solução estéril para uso endovenoso. Frasco plástico embalagem rígida, Tipo Blowpack	<b>R\$ 3,99</b>	<b>R\$ 43.890,00</b>
<b>26</b>	16.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 500 ml – Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco não flexível – Tipo Blowpack, uso endovenoso	<b>R\$ 4,9166</b>	<b>R\$ 78.665,60</b>
<b>27</b>	12.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 250ml uso externo	<b>R\$ 2,2633</b>	<b>R\$ 27.159,60</b>
<b>28</b>	2.500	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 250 ml – Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco não flexível – Tipo Blowpack, uso endovenoso	<b>R\$ 4,08</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>
<b>29</b>	20	cx	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco ampola de vidro com 20ml caixa com 25 unidades	<b>R\$ 99,32</b>	<b>R\$ 1.986,40</b>
<b>30</b>	150	Caixa	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor ampola de 5ml caixa com 100 unidades	<b>R\$ 98,57</b>	<b>R\$ 14.785,50</b>
<b>31</b>	600	Ampola	Cloridrato de bupivacaína 0,5% pesada + glicose 8% solução injetável 4ml, para raquianestesia em embalagem individual esterili Pack.	<b>R\$ 9,3864</b>	<b>R\$ 5.631,84</b>
<b>32</b>	10	Caixa	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml 10ml, solução	<b>R\$ 244,7375</b>	<b>R\$ 2.447,37</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			injetável IM/IV - cx com 5 frasco ampola		
<b>33</b>	50	Ampola	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml – ampola 2ml	<b>R\$ 14,8629</b>	<b>R\$ 743,14</b>
<b>34</b>	300	Ampola	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml, ampola 1ml solução injetável IV	<b>R\$ 1,2997</b>	<b>R\$ 389,91</b>
<b>35</b>	6.000	Ampola	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml uso IM e IV ampola 2ml	<b>R\$ 0,4766</b>	<b>R\$ 2.859,60</b>
<b>36</b>	1.000	Ampola	Cloridrato de Morfina 10mg – ampola 1ml	<b>R\$ 2,9208</b>	<b>R\$ 2.920,80</b>
<b>37</b>	6.500	Ampola	Cloridrato de Ondansetrona – Ampola de 4 ml de solução injetável – 8 mg/4ml	<b>R\$ 22,1785</b>	<b>R\$ 144.160,25</b>
<b>38</b>	500	Ampola	Cloridrato de Petidina 50mg/ml, uso adulto – ampola 2ml, injetável. Uso EV/IM/SC	<b>R\$ 2,2953</b>	<b>R\$ 1.147,65</b>
<b>39</b>	11.000	Ampola	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml uso IM e IV ampola 2ml	<b>R\$ 2,3115</b>	<b>R\$ 25.426,50</b>
<b>40</b>	15	Frasco	Cloridrato de tetracaína 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril – frasco 10ml	<b>R\$ 8,24</b>	<b>R\$ 123,60</b>
<b>41</b>	4.000	Ampola	Cloridrato de tramadol 50mg injetável ampola 2ml	<b>R\$ 3,1024</b>	<b>R\$ 12.409,60</b>
<b>42</b>	200	Ampola	Clorpromazina 5mg/ml ampola 5ml	<b>R\$ 1,3764</b>	<b>R\$ 275,28</b>
<b>43</b>	50	Unidade	Curativo absorvente de Alginato de Cálcio – tamanho 10x10 cm	<b>R\$ 31,87</b>	<b>R\$ 1.593,50</b>
<b>44</b>	50	Unidade	Curativo de Carvão ativado com prata – Tamanho 10,5x 10,5 cm	<b>R\$ 31,4333</b>	<b>R\$ 1.571,66</b>
<b>45</b>	400	Ampola	Deslanosideo 0,2mg/ml – 2 ml	<b>R\$ 1,6678</b>	<b>R\$ 667,12</b>
<b>46</b>	2.500	Ampola	Diazepam 5mg/ml – ampola 2ml – uso IM ou IV, adulto e pediátrico	<b>R\$ 1,0089</b>	<b>R\$ 2.522,25</b>
<b>47</b>	10.000	Ampola	Diclofenaco de potássio	<b>R\$ 1,3888</b>	<b>R\$ 13.888,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			75mg/3ml – uso exclusivo IM		
<b>48</b>	1.000	Comprimido	Dinitrato de Isossorbida 5mg comprimido sublingual	<b>R\$ 0,2666</b>	<b>R\$ 266,60</b>
<b>49</b>	30.000	Ampola	Dipirona Sódica 500mg/ml – ampola 2ml – uso IM ou IV	<b>R\$ 0,9093</b>	<b>R\$ 27.279,00</b>
<b>50</b>	50	Ampola	Dopamina 5mg/ml – ampola 10ml	<b>R\$ 1,9500</b>	<b>R\$ 97,50</b>
<b>51</b>	400	Ampola	Epinefrina 1mg/ml – ampola 1ml – uso EV/SC/IM	<b>R\$ 1,9546</b>	<b>R\$ 781,84</b>
<b>52</b>	600	Ampola	Fenitoína Sódica 50mg/ml – ampola 5ml – uso IM/IV – adulto e pediátrico	<b>R\$ 2,3523</b>	<b>R\$ 1.411,38</b>
<b>53</b>	200	Ampola	Fenobarbital 200mg/2ml – uso IM/IV	<b>R\$ 2,2973</b>	<b>R\$ 459,46</b>
<b>54</b>	350	Frasco	Fenoterol 5mg/ml – 20ml	<b>R\$ 4,5683</b>	<b>R\$ 1.598,90</b>
<b>55</b>	700	Ampola	Fitomenadiona 2mg ampola 0,2ml solução injetável Intra Muscular (IM)	<b>R\$ 2,16</b>	<b>R\$ 1.512,00</b>
<b>56</b>	50	Ampola	Flumazenil 0,5mg/5ml	<b>R\$ 10,245</b>	<b>R\$ 512,25</b>
<b>57</b>	5.000	Ampola	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml ampola de 4 ml uso adulto e pediátrico uso IM/EV	<b>R\$ 7,286</b>	<b>R\$ 36.430,00</b>
<b>58</b>	700	Ampola	Fosfato dissodico de Dexametasona 2mg/ml ampola 1ml. Uso adulto uso EV/IM	<b>R\$ 1,3471</b>	<b>R\$ 942,97</b>
<b>59</b>	4.500	Ampola	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg ampola 2,5ml. USO IM/EV	<b>R\$ 2,9686</b>	<b>R\$ 13.358,70</b>
<b>60</b>	5.500	Ampola	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml, uso IM ou IV	<b>R\$ 0,6258</b>	<b>R\$ 3.441,90</b>
<b>61</b>	200	Ampola	Gentamicina 20mg/ml uso EV/IM – ampola 2ml	<b>R\$ 1,0774</b>	<b>R\$ 215,48</b>
<b>62</b>	200	Frasco	Glicerina 12% + equipo frasco 500ml – para uso retal – clister	<b>R\$ 4,3566</b>	<b>R\$ 871,32</b>
<b>63</b>	400	Ampola	Glicose hipertônica 25% ampola plástica 10ml	<b>R\$ 0,6033</b>	<b>R\$ 241,32</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

<b>64</b>	1.800	Ampola	Glicose hipertônica 50% ampola plastica 10ml	<b>R\$ 0,3332</b>	<b>R\$ 599,76</b>
<b>65</b>	100	Ampola	Gluconato de cálcio 10%, solução injetável, ampola 10ml IV	<b>R\$ 3,52</b>	<b>R\$ 352,00</b>
<b>66</b>	400	Ampola	Haloperidol 5mg/ml, ampola 1ml – solução injetável uso IV/IM	<b>R\$ 2,0515</b>	<b>R\$ 820,60</b>
<b>67</b>	300	Ampola	Heparina sódica 5000 U.I/0,25ml. Uso subcutâneo adulto e pediátrico	<b>R\$ 11,1916</b>	<b>R\$ 3.357,48</b>
<b>68</b>	6.000	Frasco- ampola	Hidrocortisona 100mg por frasco uso IV/IM, pó para solução injetável	<b>R\$ 3,9060</b>	<b>R\$ 23.436,00</b>
<b>69</b>	4.000	Frasco- ampola	Hidrocortisona 500mg por frasco uso IV/IM, pó para solução injetável	<b>R\$ 8,8056</b>	<b>R\$ 35.222,40</b>
<b>70</b>	10	Ampola	Imunoglobulina anti-RHO (D) 300mg+200mcg ampola 1,5ml	<b>R\$ 266,4812</b>	<b>R\$ 2.664,81</b>
<b>71</b>	600	Tubo	Lidocaina gel 2% tubo 30g	<b>R\$ 7,3850</b>	<b>R\$ 4.431,00</b>
<b>72</b>	20	Frasco	Manitol 20% 250ml solução injetável	<b>R\$ 6,6047</b>	<b>R\$ 132,094</b>
<b>73</b>	600	Ampola	Metilergometrina (maleato) 0,2mg/ml – ampola 1ml, uso SC/EV/IM, uso adulto	<b>R\$ 1,6328</b>	<b>R\$ 979,68</b>
<b>74</b>	600	Frasco	Metronidazol 0,5%, 5mg/ml, injetável- frasco 100ml. Uso intravenoso adulto e pediátrico	<b>R\$ 9,6607</b>	<b>R\$ 5.796,42</b>
<b>75</b>	200	Ampola	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	<b>R\$ 2,3051</b>	<b>R\$ 461,02</b>
<b>76</b>	06	Frasco	Nifedipina cápsula mole 10mg com 30 capsulas	<b>R\$ 6,639</b>	<b>R\$ 39,834</b>
<b>77</b>	20	Frasco	Nitrato de prata 1% solução oftálmica, frasco 2ml	<b>R\$ 20,315</b>	<b>R\$ 406,30</b>
<b>78</b>	30	Frasco	Óleo mineral + agar Agar picossulfato de sódio, emulsão oral – 240ml	<b>R\$ 4,23,66</b>	<b>R\$ 127,098</b>
<b>79</b>	5.000	F/A	Omeprazol 40 mg injetável- frasco / ampola	<b>R\$ 4,5775</b>	<b>R\$ 22.887,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

<b>80</b>	800	Ampola	Oxitocina 5UI/ml, 1ml – solução injetável	<b>R\$ 1,5472</b>	<b>R\$ 1.237,76</b>
<b>81</b>	1.200	f/a	Penicilina benzatina 1.200.000UI/5ml, pó para suspensão injetável – uso IM	<b>R\$ 11,4691</b>	<b>R\$ 13.762,92</b>
<b>82</b>	200	f/a	Penicilina procaína + potássica 100.000 + 300.000UI, suspensão injetável	<b>R\$ 3,88</b>	<b>R\$ 776,00</b>
<b>83</b>	120	Comp	Piperidolato + Hesperidina + Ácido Ascórbico 100+50+50mg (caixa com 30 drágeas)	<b>R\$ 0,54</b>	<b>R\$ 64,80</b>
<b>84</b>	700	Tubo	Pomada de Colagenase 0,6 UI SEM cloranfenicol 30g	<b>R\$ 16,7816</b>	<b>R\$ 11.747,12</b>
<b>85</b>	3.500	Ampola	Prometazina 25mg/ml 2ml uso adulto IM/IV	<b>R\$ 2,4748</b>	<b>R\$ 8.661,80</b>
<b>86</b>	300	Comp	Propatilnitrato 10mg	<b>R\$ 0,3682</b>	<b>R\$ 110,46</b>
<b>87</b>	600	Frasco	Ringer lactado 500 ml. Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco npa flexível, tipo Blowpack, uso endovenoso	<b>R\$ 5,5633</b>	<b>R\$ 3.337,98</b>
<b>88</b>	1.500	Frasco	Ringer simples 500 ml. Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco npa flexível, tipo Blowpack, uso endovenoso	<b>R\$ 4,3246</b>	<b>R\$ 6.486,90</b>
<b>89</b>	800	Ampola	Sacarato de Hidróxido de Ferro III 2500 mg - contendo 100mg ferro III - ampola 5ml , uso EV.	<b>R\$ 7,90</b>	<b>R\$ 6.320,00</b>
<b>90</b>	700	Frasco	Solução oleosa para uso tópico (tratamento de feridas). De origem vegetal (forma farmacêutica oleosa de consistência líquida), constituída de ácidos essenciais (AGE), vitamina	<b>R\$ 5,3933</b>	<b>R\$ 3.775,31</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			A, E e lecitina de soja. Que possua certificado de boas práticas de fabricação e controle pela Anvisa, estando inserida na classificação de Risco III (utilizável em pele íntegra e lesionada). Frasco com 200 ml.		
<b>91</b>	8.000	Frasco	Soro Glicosado 5% - Frasco 500 ml sistema fechado, frasco rígido tipo B lowpack – uso endovenoso, com rótulo identificador de paciente e gotejamento	<b>R\$ 5,2233</b>	<b>R\$ 41.786,40</b>
<b>92</b>	100	F/A	Suxametônio, cloreto 100mg/injetável	<b>R\$ 9,36</b>	<b>R\$ 936,00</b>
<b>93</b>	1.000	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 50g	<b>R\$ 8,8896</b>	<b>R\$ 8.889,60</b>
<b>94</b>	600	Ampola	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml – ampola 2ml	<b>R\$ 2,1446</b>	<b>R\$ 1.286,76</b>
<b>95</b>	400	Ampola	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml 1ml via de administração IM/IV/SC	<b>R\$ 0,7833</b>	<b>R\$ 313,32</b>
<b>96</b>	1.000	Ampola	Sulfato de Gentamicina 80mg/2ml. Solução injetável uso IM/IV. Adulto e pediátrico	<b>R\$ 1,2969</b>	<b>R\$ 1.296,90</b>
<b>97</b>	100	Ampola	Sulfato de magnésio 10% - ampola 10ml – uso EV	<b>R\$ 0,9425</b>	<b>R\$ 94,25</b>
<b>98</b>	100	Ampola	Sulfato de magnésio 50% - ampola 10ml – uso IM/EV	<b>R\$ 6,3891</b>	<b>R\$ 638,91</b>
<b>99</b>	600	Ampola	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml ampola de 1ml solução injetável IM/IV/SC	<b>R\$ 2,203</b>	<b>R\$ 1.321,80</b>
<b>100</b>	3.500	Ampola	Vitamina C 100mg/ml solução injetável – ampola 5ml, uso IM/IV	<b>R\$ 0,8199</b>	<b>R\$ 2.869,65</b>
<b>101</b>	5.000	Ampola	Vitamina do complexo B, polivitaminico, ampolas de 2ml. Uso EV	<b>R\$ 0,9200</b>	<b>R\$ 4.600,00</b>
<b>102</b>	25	Frasco	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica, frasco	<b>R\$ 6,2062</b>	<b>R\$ 155,155</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			5ml		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.200.041,06</b>	
<b>MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA</b>					
<b>103</b>	6.000	Comp.	Aciclovir 200mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	<b>R\$ 0,6336</b>	<b>R\$ 3.801,60</b>
<b>104</b>	1.500	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g creme – bisnagas com 10g	<b>R\$ 5,5253</b>	<b>R\$ 8.287,95</b>
<b>105</b>	250.000	Comp.	Ácido Acetilsalicílico 100mg	<b>R\$ 0,0540</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>
<b>106</b>	60.000	Comp.	Ácido Fólico 5mg	<b>R\$ 0,1048</b>	<b>R\$ 6.288,00</b>
<b>107</b>	16.000	Cáps.	Ácido Valpróico 250mg – Frascos com 50 cápsulas	<b>R\$ 0,5546</b>	<b>R\$ 8.873,60</b>
<b>108</b>	800	Frasco	Ácido valpróico 250mg/5ml – Xarope – Frasco com 100ml com copo dosador	<b>R\$ 4,8505</b>	<b>R\$ 3.880,40</b>
<b>109</b>	10.000	Comp.	Albendazol 400mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	<b>R\$ 0,6272</b>	<b>R\$ 6.272,00</b>
<b>110</b>	5.000	Frasco	Albendazol 40mg/ml - Suspensão oral – frascos com 10ml	<b>R\$ 1,5636</b>	<b>R\$ 7.818,00</b>
<b>111</b>	4.000	Comp.	Alendronato de Sódio 70mg – caixas com 4 comprimidos	<b>R\$ 3,0351</b>	<b>R\$ 12.140,40</b>
<b>112</b>	6.000	Comp.	Amiodarona, cloridrato 200mg	<b>R\$ 0,9266</b>	<b>R\$ 5.559,60</b>
<b>113</b>	80.000	Comp.	Amitriptilina 25mg	<b>R\$ 0,2541</b>	<b>R\$ 20.328,00</b>
<b>114</b>	1.200	Frasco	Amoxicilina + Clavulanato 250mg/5ml + 62,5mg/5ml - Pó para suspensão oral + frascos com 75ml após reconstituição + Copo Dosador	<b>R\$ 22,9986</b>	<b>R\$ 27.598,32</b>
<b>115</b>	2.500	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato 500mg + 125mg – comprimidos revestidos	<b>R\$ 2,0102</b>	<b>R\$ 5.025,50</b>
<b>116</b>	4.500	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml - Pó para suspensão oral – frasco com 60ml após reconstituição + copo Dosador	<b>R\$ 5,2750</b>	<b>R\$ 23.737,50</b>
<b>117</b>	60.000	Cáps.	Amoxicilina 500mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	<b>R\$ 0,3230</b>	<b>R\$ 19.380,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

118	65.000	Comp.	Anlodipino, besilato 10mg	R\$ 0,1887	R\$ 12.265,50
119	100.000	Comp.	Anlodipino, besilato 5mg	R\$ 0,1641	R\$ 16.410,00
120	70.000	Comp.	Atenolol 50mg	R\$ 0,1062	R\$ 7.434,00
121	4.000	Frasco	Azitromicina 600mg - Pó para suspensão oral - frasco com 15ml após reconstituição + seringa dosadora	R\$ 11,6480	R\$ 46.592,00
122	15.000	Comp.	Azitromicina 500mg - <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 1,8826	R\$ 28.239,00
123	600	Frasco	Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose Spray - frascos com 200 doses	R\$ 48,1143	R\$ 28.868,58
124	1.000	Frasco	Benzoilmetronizadol 40mg/ml - Suspensão oral - frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 9,8166	R\$ 9.816,60
125	30.000	Comp.	Biperideno, cloridrato 2mg	R\$ 0,247	R\$ 7.410,00
126	1.000	Frasco	Budesonida Spray Nasal 32mcg - frascos com 6ml (120 doses)	R\$ 13,95	R\$ 13.950,00
127	250.000	Comp.	Captopril 25mg	R\$ 0,1045	R\$ 26.125,00
128	800	Frasco	Carbamazepina 2% - Suspensão oral - frascos 100ml + copo dosador	R\$ 15,6433	R\$ 12.514,64
129	70.000	Comp.	Carbamazepina 200mg	R\$ 0,2744	R\$ 19.208,00
130	50.000	Comp.	Carbonato de cálcio 500mg	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
131	50.000	Comp.	Carbonato de cálcio 600 + vitamina D3 400UI - <b>Cartelas com 10 comprimidos cada</b>	R\$ 0,20289	R\$ 10.144,50
132	12.000	Comp.	Carbonato de Lítio 300 mg	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
133	40.000	Comp.	Carvedilol 12,5mg	R\$ 0,1592	R\$ 6.368,00
134	35.000	Comp.	Carvedilol 25mg	R\$ 0,21765	R\$ 7.617,75
135	60.000	Comp.	Carvedilol 3,125mg	R\$ 0,135	R\$ 8.100,00
136	2.000	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml - Suspensão oral - frascos com 60ml após reconstituição + copo dosador	R\$ 15,0376	R\$ 30.075,20
137	60.000	Comp.	Cefalexina 500mg -	R\$ 0,8892	R\$ 53.352,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

<b>Cartelas fracionáveis</b>					
<b>138</b>	30.000	Comp.	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	<b>R\$ 0,7524</b>	<b>R\$ 22.572,00</b>
<b>139</b>	1.500	Comp.	Clomipramina 10mg	<b>R\$ 0,4797</b>	<b>R\$ 719,55</b>
<b>140</b>	5.000	Comp.	Clomipramina 25mg	<b>R\$ 0,8485</b>	<b>R\$ 4.242,50</b>
<b>141</b>	800	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml - Solução oral gotas - frascos com 20ml	<b>R\$ 6,4123</b>	<b>R\$ 5.129,84</b>
<b>142</b>	600	Frasco	<u>Cloreto de Sódio 0,9%</u> - Solução nasal gotas - frascos com 30ml	<b>R\$ 1,13</b>	<b>R\$ 678,00</b>
<b>143</b>	10.000	Comp.	Clorpromazina, cloridrato 100mg	<b>R\$ 0,2859</b>	<b>R\$ 2.859,00</b>
<b>144</b>	10.000	Comp.	Clorpromazina, cloridrato 25mg	<b>R\$ 0,2473</b>	<b>R\$ 2.473,00</b>
<b>145</b>	350	Frasco	Dexametasona 0,1mg/ml - Elixir - frascos com 120 ml + copo dosador	<b>R\$ 4,0512</b>	<b>R\$ 1.417,92</b>
<b>146</b>	3.000	Bisnaga	Dexametasona 1mg/g - Creme - bisnagas com 10 gramas	<b>R\$ 3,0384</b>	<b>R\$ 9.115,20</b>
<b>147</b>	2.000	Comp.	<i>Dexametasona 4mg</i>	<b>R\$ 0,2478</b>	<b>R\$ 495,60</b>
<b>148</b>	3.000	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml - Solução oral - frascos com 120ml + copo dosador	<b>R\$ 3,5897</b>	<b>R\$ 10.769,10</b>
<b>149</b>	25.000	Comp.	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	<b>R\$ 0,1826</b>	<b>R\$ 4.565,00</b>
<b>150</b>	60.000	Comp.	Diazepam 10mg	<b>R\$ 0,1130</b>	<b>R\$ 6.780,00</b>
<b>151</b>	25.000	Comp.	Diazepam 5mg	<b>R\$ 0,1130</b>	<b>R\$ 2.825,00</b>
<b>152</b>	12.000	Comp.	Digoxina 0,25mg	<b>R\$ 0,0884</b>	<b>R\$ 1.060,80</b>
<b>153</b>	250.000	Comp.	Dipirona 500mg	<b>R\$ 0,2131</b>	<b>R\$ 53.275,00</b>
<b>154</b>	4.000	Frasco	Dipirona 500mg/ml - Solução oral gotas - frascos com 10ml	<b>R\$ 1,8436</b>	<b>R\$ 7.374,40</b>
<b>155</b>	110.000	Comp.	Enalapril, maleato 10mg	<b>R\$ 0,5417</b>	<b>R\$ 59.587,00</b>
<b>156</b>	180.000	Comp.	Enalapril, maleato 20mg	<b>R\$ 0,2198</b>	<b>R\$ 39.564,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

157	500	Ampola	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg – Injetável Mensal	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
158	10.000	Comp.	Espironolactona 100mg	R\$ 0,651	R\$ 6.510,00
159	55.000	Comp.	Espironolactona 25mg	R\$ 0,3972	R\$ 21.846,00
160	24.000	Comp.	Fenitoína 100mg	R\$ 0,1842	R\$ 4.420,80
161	60.000	Comp.	Fenobarbital 100mg	R\$ 0,1942	R\$ 11.652,00
162	400	Frasco	Fenobarbital 40mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml	R\$ 4,6516	R\$ 1.860,64
163	4.000	Cáps.	Fluconazol 150mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 2,1031	R\$ 8.412,40
164	90.000	Cáps.	Fluoxetina, cloridrato 20mg - <b>cartelas com 10 cápsulas</b>	R\$ 0,8383	R\$ 75.447,00
165	100.000	Comp.	Furosemida 40mg	R\$ 0,0846	R\$ 8.460,00
166	6.000	Comp.	Genfibrozila 600mg	R\$ 1,0126	R\$ 6.075,60
167	150.000	Comp.	Glibenclamida 5mg	R\$ 0,1014	R\$ 15.210,00
168	3.000	Comp.	Gliclazida 60mg - <b>comprimidos de liberação prolongada</b>	R\$ 0,955	R\$ 2.865,00
169	13.000	Comp.	Haloperidol 1mg	R\$ 0,1705	R\$ 2.216,50
170	250	Frasco	Haloperidol 2mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml	R\$ 2,4566	R\$ 614,15
171	30.000	Comp.	Haloperidol 5mg	R\$ 0,2548	R\$ 7.644,00
172	700	Ampola	Haloperidoldecanoato 50mg/ml - Solução injetável – ampolas com 1ml	R\$ 8,6291	R\$ 6.040,37
173	450.000	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg	R\$ 0,0592	R\$ 26.640,00
174	500	Bisnaga	Hidrocortisona 1% - Creme – bisnagas com 30g	R\$ 10,1701	R\$ 5.085,05
175	1.000	Frasco	Hidróxido de alumínio 61,5mg - Suspensão oral – frasco com 100ml + <b>copo dosador</b>	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
176	3.000	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml –	R\$ 5,6538	R\$ 16.961,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			Suspensão oral gotas <b>com sabor</b> – frascos com 30ml		
<b>177</b>	10.000	Comp.	Ibuprofeno 300mg	<b>R\$ 0,2879</b>	<b>R\$ 2.879,00</b>
<b>178</b>	150.000	Comp.	Ibuprofeno 600mg	<b>R\$ 0,2749</b>	<b>R\$ 41.235,00</b>
<b>179</b>	8.000	Comp.	Isossorbida, mononitrato 20m	<b>R\$ 0,1553</b>	<b>R\$ 1.242,40</b>
<b>180</b>	3.000	Comp.	Itraconazol 100mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	<b>R\$ 2,8124</b>	<b>R\$ 8.437,20</b>
<b>181</b>	1.000	Comp.	Ivermectina 6mg - <b>Cartelas fracionáveis</b>	<b>R\$ 1,6118</b>	<b>R\$ 1.611,80</b>
<b>182</b>	400	Frasco	Lactulose 667mg/ml – Solução Oral – frasco com 120ml + copo dosador	<b>R\$ 9,78</b>	<b>R\$ 3.912,00</b>
<b>183</b>	5.100	Cáps.	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg – <b>Cápsulas de liberação controlada</b> – frascos com 30 cápsulas	<b>R\$ 1,3645</b>	<b>R\$ 6.958,95</b>
<b>184</b>	12.000	Comp.	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg – frascos com 30 comprimidos	<b>R\$ 1,9886</b>	<b>R\$ 23.863,20</b>
<b>185</b>	5.000	Comp.	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg	<b>R\$ 1,3596</b>	<b>R\$ 6.798,00</b>
<b>186</b>	5.000	Comp.	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25mg	<b>R\$ 0,6775</b>	<b>R\$ 3.387,50</b>
<b>187</b>	3.000	Comp.	Levofloxacino 500mg	<b>R\$ 2,5151</b>	<b>R\$ 7.545,30</b>
<b>188</b>	3.000	Comp.	Levofloxacino 750mg	<b>R\$ 2,40</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>189</b>	2.000	Cartela	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg – cartelas com 21 comprimidos	<b>R\$ 1,6623</b>	<b>R\$ 3.324,60</b>
<b>190</b>	12.000	Comp.	Levotiroxina 100mcg	<b>R\$ 0,1701</b>	<b>R\$ 2.041,20</b>
<b>191</b>	15.000	Comp.	Levotiroxina 25mcg	<b>R\$ 0,2926</b>	<b>R\$ 4.389,00</b>
<b>192</b>	20.000	Comp.	Levotiroxina 50mcg	<b>R\$ 0,1889</b>	<b>R\$ 3.778,00</b>
<b>193</b>	38.000	Comp.	Loratadina 10mg	<b>R\$ 0,8312</b>	<b>R\$ 31.585,60</b>
<b>194</b>	1.600	Frasco	Loratadina 1mg/ml – Xarope – frascos 100ml + copo dosador	<b>R\$ 4,6946</b>	<b>R\$ 7.511,36</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

195	500.000	Comp.	Losartana Potássica 50mg	R\$ 0,1934	R\$ 96.700,00
196	500	Ampola	Medroxiprogesterona 150mg/ml – Injetável Trimestral	R\$ 19,14	R\$ 9.570,00
197	300.000	Comp.	Metformina, cloridrato 850mg	R\$ 0,438	R\$ 131.400,00
198	20.000	Comp.	Metoclopramida, cloridrato 10mg	R\$ 0,2431	R\$ 4.862,00
199	24.000	Comp.	Metoprolol, succinato 25mg	R\$ 0,4525	R\$ 10.860,00
200	36.000	Comp.	Metoprolol, succinato 50mg	R\$ 0,6964	R\$ 25.070,40
201	2.000	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g – Gel vaginal – bisnagas com 50g caixas com 10 aplicadores	R\$ 4,1124	R\$ 8.224,80
202	25.000	Comp.	Metronidazol 250mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,1615	R\$ 4.037,50
203	1.500	Comp.	Morfina 30mg	R\$ 1,345	R\$ 2.017,50
204	700	Frasco	Nistatina 100 000UI/ml – Suspensão oral - frascos com 50ml + conta gotas	R\$ 5,18	R\$ 3.626,00
205	300	Caixa	Noretisterona 0,35mg - caixas com 35 Comprimidos	R\$ 7,4346	R\$ 2.230,38
206	500	Frasco	Óleo mineral - frascos com 100ml	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
207	200.000	Comp.	Omeprazol 20mg	R\$ 0,8889	R\$ 177.780,00
208	4.000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml – Solução oral gotas <b>com sabor</b> – frascos com 10 ml	R\$ 1,348	R\$ 5.392,00
209	150.000	Comp.	Paracetamol 500mg	R\$ 0,1478	R\$ 22.170,00
210	1.500	Frasco	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml – Suspensão oral – frascos com 60 ml + copo dosador	R\$ 5,6925	R\$ 8.538,75
211	24.000	Comp.	Prednisona 20mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,2138	R\$ 5.131,20
212	20.000	Comp.	Prometazina, cloridrato 25mg	R\$ 0,0951	R\$ 1.902,00
213	100.000	Comp.	Propranolol, cloridrato 40mg	R\$ 0,0910	R\$ 9.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

214	50.000	Comp.	Ranitidina, cloridrato 150mg	R\$ 0,3072	R\$ 15.360,00
215	400	Frasco	Ranitidina, cloridrato 15mg/ml – Xarope – frascos com 120ml + <b>seringa dosadora</b>	R\$ 15,3121	R\$ 6.124,84
216	20.000	Comp.	Risperidona 1mg	R\$ 0,4015	R\$ 8.030,00
517	30.000	Comp.	Risperidona 2mg	R\$ 0,4220	R\$ 12.660,00
218	8.000	Envelope	Sais para Reidratação – Pó para solução oral – envelopes com 27,9g <b>com sabor</b>	R\$ 0,6659	R\$ 5.327,20
219	2.500	Frasco	Salbutamol, sulfato Spray 100mcg/dose – 200 Doses/frasco	R\$ 6,7726	R\$ 16.931,50
220	100.000	Comp.	Sinvastatina 20mg	R\$ 0,5303	R\$ 53.030,00
221	90.000	Comp.	Sinvastatina 40mg	R\$ 0,4743	R\$ 42.687,00
222	15.000	Comp.	Sulfametaxazol 400mg + Trimetoprima 80mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,1658	R\$ 2.487,00
223	800	Frasco	Sulfametaxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml – Suspensão oral – frasco com 50ml + copo dosador	R\$ 1,295	R\$ 1.036,00
224	600	Frasco	Sulfato ferroso 25mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 30ml	R\$ 3,1068	R\$ 1.864,08
225	80.000	Comp.	Sulfato Ferroso 40mg	R\$ 0,055	R\$ 4.400,00
226	500	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml – Xarope – frasco com 100ml	R\$ 3,8559	R\$ 1.927,95
227	12.000	Comp.	Tiamina, cloridrato 300mg	R\$ 0,3864	R\$ 4.636,80
228	6.000	Comp.	Varfarina sódica 5mg	R\$ 0,2238	R\$ 1.342,80
229	20.000	Comp.	Verapamil, cloridrato 80mg	R\$ 0,0880	R\$ 1.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.876.388,27</b>	
<b>MEDICAMENTOS RECURSO PRÓPRIO</b>					
230	2.500	Comp.	Acetato de noretisterona 10mg	R\$ 0,6088	R\$ 1.522,00
231	1.500	Frasco	Ambroxol 15mg/5ml – Xarope infantil – Frascos	R\$ 3,4403	R\$ 5.160,45





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			com 100ml + copo dosador		
232	1.500	Frasco	Ambroxol 30mg/5ml – Xarope adulto – Frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 4,3311	R\$ 6.496,65
233	6.000	Comp.	Aminofilina 100mg	R\$ 0,195	R\$ 1.170,00
234	5.000	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato 875mg + 125mg – comprimidos revestidos	R\$ 2,9331	R\$ 14.665,50
235	60.000	Comp.	Atenolol 25mg	R\$ 0,0873	R\$ 5.238,00
236	20.000	Comp.	Bromazepan 3mg	R\$ 0,1275	R\$ 2.550,00
237	36.000	Comp.	Bromazepan 6mg	R\$ 0,3584	R\$ 12.902,40
238	24.000	Comp.	Bromoprida 10mg	R\$ 0,3059	R\$ 7.341,60
239	1.000	Frasco	Bromoprida 4mg/ml – Solução oral gotas – frasco com 20ml	R\$ 2,2908	R\$ 2.290,80
240	8.000	Drágea	Butilbrometo de escopolamina 10mg	R\$ 0,6228	R\$ 4.982,40
241	30.000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	R\$ 0,606	R\$ 18.180,00
242	500	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml	R\$ 7,1684	R\$ 3.584,20
243	2.000	Frasco	Carbocisteína 50mg/5ml – Xarope – Frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 3,9458	R\$ 7.891,60
244	350	Frasco	Carbocisteína 50mg/ml – Solução oral gotas – Frascos com 20ml	R\$4,745	R\$ 1.660,75
245	5.000	Comp.	Cetoconazol 200mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,3431	R\$ 1.715,50
246	1.500	Bisnaga	Cetoconazol 20mg/g – Creme – bisnagas com 30g	R\$ 5,8336	R\$ 8.750,40
247	15.000	Comp.	Ciclobenzaprina, cloridrato 10mg	R\$ 0,9048	R\$ 13.572,00
248	10.000	Comp.	Cinarizina 25mg	R\$ 0,1637	R\$ 1.637,00
249	15.000	Comp.	Cinarizina 75mg	R\$ 0,2173	R\$ 3.259,00
250	50.000	Comp.	Clonazepam 0,5mg	R\$ 0,1765	R\$ 8.825,00
251	250.000	Comp.	Clonazepam 2mg	R\$ 0,2559	R\$ 63.975,00
252	36.000	Comp.	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	R\$ 0,7928	R\$ 28.540,80





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

253	30.000	Comp.	Complexo B - Cartelas com 20 comprimidos	R\$ 0,082	R\$ 2.460,00
254	300	Frasco	Complexo B gotas – frasco com 30ml	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
255	20.000	Comp.	Diclofenacopotássico 50mg	R\$ 0,2922	R\$ 5.844,00
256	100	Frasco	Diclofenaco potássico 15mg/ml – frasco 20ml	R\$ 6,3519	R\$ 635,19
257	30.000	Comp.	Domperidona 10mg	R\$ 0,2211	R\$ 6.633,00
258	400	Frasco	Domperidona 1mg/ml – Suspensão oral – frasco com 100 ml + seringa dosadora	R\$ 18,01	R\$ 7.204,00
259	25.000	Comp.	Glimepirida 2mg	R\$ 0,1224	R\$ 3.060,00
260	30.000	Comp.	Glimepirida 4mg	R\$ 0,5690	R\$ 17.070,00
261	1.000	Frasco	Hidroxizine 10mg/5ml – Solução oral – frascos com 120ml + copo dosador	R\$10,89	R\$ 10.890,00
262	6.000	Comp.	Levomepromazina, maleato 100mg	R\$ 0,864	R\$ 5.184,00
263	8.000	Comp.	Levomepromazina, maleato 25mg	R\$ 0,4658	R\$ 3.726,40
264	300	Frasco	Levomepromazina, maleato 4% - Solução oral gotas – frascos com 20ml	R\$ 10,79	R\$ 3.237,00
265	5.000	Comp	Mebendazol 100mg	R\$ 0,1030	R\$ 515,00
266	200	Frasco	Mebendazol 20mg/ml – Suspensão oral – frascos com 30ml+copo dosador	R\$ 1,2657	R\$ 253,14
267	15.000	Comp.	Meloxicam 15mg	R\$ 0,9605	R\$ 14.407,50
268	8.000	Comp.	Metildopa 250mg	R\$ 0,5382	R\$ 4.305,60
269	10.000	Comp.	Metildopa 500mg	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
270	8.000	Comp.	Midazolam 15mg	R\$ 1,5247	R\$ 12.197,60
271	100.000	Comp.	Nifedipinaretard 20mg	R\$ 0,2571	R\$ 25.710,00
272	100.000	Comp.	Nimesulida 100mg	R\$ 0,4441	R\$ 44.410,00
273	800	Frasco	Nimesulida 50mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 15ml	R\$ 10,7511	R\$ 8.600,88
274	2.000	Bisnaga	Nistatina 100.000UI/g – Creme vaginal – bisnagas com 50g + aplicador	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00
275	800	Frasco	Polivitaminico + poliminerais com: Vitamina A - 300UI	R\$ 29,575	R\$ 23.660,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			<p>Tiamina (Vit. B1) – 3mg          Riboflavina (Vit. B2) – 3,4mg          Piridoxina (Vit. B6) – 10mg          Cianocobalamina (Vit. B12) – 12mcg          Nicotinamida – 20mg          Ácido ascórbico ((Vit. C) – 100mg          Colecalciferol (Vit. D3) – 250UI          Tocoferol (Vit. E) – 30UI          Biotina – 30mcg          Ácido fólico – 1mg          Pantotenato de cálcio – 10mg          Carbonato de cálcio – 250mg          Cromo – 25mcg          Cobre – 2mg          Ferro – 60mg          Iodo – 150mcg          Magnésio – 50mg          Manganês – 5mg          Molibdênio – 25mcg          Selênio – 25mcg          Zinco – 25mg          Frascos com 30 comprimidos revestidos</p>		
<b>276</b>	1.000	Frasco	<p>Quelato de ferro + ácido fólico + cianocobalamina – frascos com 60 comprimidos</p>	<b>R\$ 53,60</b>	<b>R\$ 53.600,00</b>
<b>277</b>	5.000	Envelope	<p>Saccharomyces boulardii-17, liofilizado 200mg – caixa c/ 04 envelopes</p>	<b>R\$ 2,4883</b>	<b>R\$ 12.441,50</b>
<b>278</b>	400	Frasco	<p>Salbutamol 2mg/5ml – Xarope – frascos com 100ml + copo dosador</p>	<b>R\$ 1,7945</b>	<b>R\$ 717,80</b>
<b>279</b>	3.000	Comp.	<p>Secnidazol 1.000mg</p>	<b>R\$ 1,2811</b>	<b>R\$ 3.843,30</b>
<b>280</b>	50.000	Comp.	<p>Sertralina 50mg</p>	<b>R\$ 0,4558</b>	<b>R\$ 22.790,00</b>
<b>281</b>	50.000	Comp.	<p>Simeticona 40mg</p>	<b>R\$ 0,471</b>	<b>R\$ 23.550,00</b>
<b>282</b>	3.000	Frasco	<p>Simeticona 75mg/ml – Emulsão oral gotas –</p>	<b>R\$ 1,425</b>	<b>R\$ 4.275,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			frascos com 10ml		
283	200	Bisnaga	Tiabendazol 5% - Creme – bisnaga com 45g	R\$ 16,38	R\$ 3.276,00
284	10.000	Comp.	Tibolona 2,5mg	R\$ 0,6709	R\$ 6.709,00
285	800	Bisnaga	Tinidazol 30mg/g + Nitrato de Miconazol 20mg/g – Creme vaginal – bisnaga com 80g + 10 aplicadores	R\$ 9,7983	R\$ 7.838,64
286	40.000	Comp.	Tramadol 50mg	R\$ 1,0607	R\$ 42.428,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 631.773,60</b>	
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 3.708.202,93</b>	

***Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, de XX/XX/2020 a XX/XX/2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e/ou no site do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.***

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 0186/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Pinheiros/ES, Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

***A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES e do fornecedor indicado no quadro acima.***

Pinheiros/ES, XX de XXXX de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO 08

##### MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_/2.020.

Aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e do Programa Saúde da Família

Contrato nº \_\_/2020, que entre si fazem de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS – ES, CNPJ 10.836.927/0001-10, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ Sr<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado sito a \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_ e carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, localizada sito a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si o que segue, mediante as cláusulas e condições abaixo, bem como as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

##### I – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente contrato a eventual Aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e PSF para a Secretaria de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, de acordo com as especificações na Ata de Registro de Preços nº \_\_/2020 do Pregão Presencial nº 000/2020.

##### II – DO DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>					
01	150	Caixa	Ácido tranexâmico 50mg/ml, via endovenosa e pediátrico	R\$ 20,7560	R\$ 3.113,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			caixa com 05 ampolas de 5ml		
<b>02</b>	50	Amp	Adenosina 3mg/ml solução injetável ampola 2ml	<b>R\$ 10,9054</b>	<b>R\$ 545,27</b>
<b>03</b>	55.000	Am	Água bidestilada estéril para diluente de injeção ampola plástica 10ml	<b>R\$ 0,6601</b>	<b>R\$ 36.305,50</b>
<b>04</b>	400	Amp	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml uso IV	<b>R\$ 1,1111</b>	<b>R\$ 444,44</b>
<b>05</b>	300	Amp	Amiodarona 50mg/ml ampola 3 ml	<b>R\$ 2,2083</b>	<b>R\$ 662,49</b>
<b>06</b>	3.000	Frasco ampola	Ampicilina sodica 1g uso adulto e pediátrico uso IM/IV, pó para solução injetável	<b>R\$ 3,60</b>	<b>R\$ 10.800,00</b>
<b>07</b>	2.000	Frasco ampola	Ampicilina sódica 500mg uso intramuscular /intravenoso IM/IV, pó para solução injetável	<b>R\$ 3,2383</b>	<b>R\$ 6.476,60</b>
<b>08</b>	400	Frasco Ampola	Benzil penicilina potassica 5.000.000UI/5ml pó para solução injetável	<b>R\$ 9,5028</b>	<b>R\$ 3.801,12</b>
<b>09</b>	200	Ampola	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	<b>R\$ 0,8931</b>	<b>R\$ 178,62</b>
<b>10</b>	300	Drágea	Bisacodil 5mg	<b>R\$ 0,2272</b>	<b>R\$ 68,16</b>
<b>11</b>	1.000	comp	Bissulfato de clopidogrel 75mg	<b>R\$ 1,2377</b>	<b>R\$ 1.237,70</b>
<b>12</b>	500	Frasco	Brometo de Ipratroprio solução para inalação 0,25mg/ml 20ml	<b>R\$ 2,4636</b>	<b>R\$ 1.231,80</b>
<b>13</b>	7.000	Ampola	Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml, solução injetável IM/IV uso adulto/pediátrico	<b>R\$ 2,3044</b>	<b>R\$ 16.130,80</b>
<b>14</b>	14.000	Ampola	Butil brometo de Escopolamina +dipirona sódica 0,05g+2,5g/5ml	<b>R\$ 2,51</b>	<b>R\$ 35.140,00</b>
<b>15</b>	6.000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável IM/IV/SC, uso adulto e pediátrico. Ampola de 1ml	<b>R\$ 1,0913</b>	<b>R\$ 6.547,80</b>
<b>16</b>	40	Frasco	Carvão vegetal ativado pó P.A.50g	<b>R\$ 34,5025</b>	<b>R\$ 1.380,10</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

17	3.000	Frasco ampola	Cefalotina sódica 1g pó para solução injetável IV	R\$ 11,8283	R\$ 35.484,90
18	3.000	Frasco-ampola	Cefazolina sódica 1g pó para solução injetável IV	R\$ 16,2644	R\$ 48.793,20
19	8.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica 1G uso IV, pó para solução injetável	R\$ 34,0412	R\$ 272.329,60
20	1.500	Frasco -ampola	Cetoprofeno 100mg pó líofilo p/ injetável	R\$ 3,2158	R\$ 4.823,70
21	100	Ampola	Citrato de fentanila equivalente a 50mcg/ml de fentanila base, ampola de 10ml uso IM, IV	R\$ 5,4126	R\$ 541,26
22	600	Ampola	Cloreto de Potássio 10% - 10 ml –Ampola Estéril – Uso endovenoso	R\$ 0,3017	R\$ 181,02
23	8.500	Ampola	Cloreto de sódio 0,9%-10ml – Ampola Plástica Estéril – Uso venoso	R\$ 0,5703	R\$ 4.847,55
24	3.500	Ampola	Cloreto de sódio 20%-10ml – Ampola Plástica Estéril – Uso venoso	R\$ 0,5447	R\$ 1.906,45
25	11.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 100 ml –Sistema Fechado, solução estéril para uso endovenoso. Frasco plástico embalagem rígida, Tipo Blowpack	R\$ 3,99	R\$ 43.890,00
26	16.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 500 ml – Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco não flexível – Tipo Blowpack, uso endovenoso	R\$ 4,9166	R\$ 78.665,60
27	12.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 250ml uso externo	R\$ 2,2633	R\$ 27.159,60
28	2.500	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 250 ml – Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco não flexível – Tipo Blowpack, uso endovenoso	R\$ 4,08	R\$ 10.200,00
29	20	cx	Cloridrato de Lidocaína 2%	R\$ 99,32	R\$ 1.986,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			sem vasoconstritor frasco ampola de vidro com 20ml caixa com 25 unidades		
<b>30</b>	150	Caixa	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor ampola de 5ml caixa com 100 unidades	<b>R\$ 98,57</b>	<b>R\$ 14.785,50</b>
<b>31</b>	600	Ampola	Cloridrato de bupivacaína 0,5% pesada + glicose 8% solução injetável 4ml, para raquianestesia em embalagem individual esterili Pack.	<b>R\$ 9,3864</b>	<b>R\$ 5.631,84</b>
<b>32</b>	10	Caixa	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml 10ml, solução injetável IM/IV - cx com 5 frasco ampola	<b>R\$ 244,7375</b>	<b>R\$ 2.447,37</b>
<b>33</b>	50	Ampola	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml – ampola 2ml	<b>R\$ 14,8629</b>	<b>R\$ 743,14</b>
<b>34</b>	300	Ampola	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml, ampola 1ml solução injetável IV	<b>R\$ 1,2997</b>	<b>R\$ 389,91</b>
<b>35</b>	6.000	Ampola	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml uso IM e IV ampola 2ml	<b>R\$ 0,4766</b>	<b>R\$ 2.859,60</b>
<b>36</b>	1.000	Ampola	Cloridrato de Morfina 10mg – ampola 1ml	<b>R\$ 2,9208</b>	<b>R\$ 2.920,80</b>
<b>37</b>	6.500	Ampola	Cloridrato de Ondansetrona – Ampola de 4 ml de solução injetável – 8 mg/4ml	<b>R\$ 22,1785</b>	<b>R\$ 144.160,25</b>
<b>38</b>	500	Ampola	Cloridrato de Petidina 50mg/ml, uso adulto – ampola 2ml, injetável. Uso EV/IM/SC	<b>R\$ 2,2953</b>	<b>R\$ 1.147,65</b>
<b>39</b>	11.000	Ampola	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml uso IM e IV ampola 2ml	<b>R\$ 2,3115</b>	<b>R\$ 25.426,50</b>
<b>40</b>	15	Frasco	Cloridrato de tetracaína 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril – frasco 10ml	<b>R\$ 8,24</b>	<b>R\$ 123,60</b>
<b>41</b>	4.000	Ampola	Cloridrato de tramadol	<b>R\$ 3,1024</b>	<b>R\$ 12.409,60</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			50mg injetável ampola 2ml		
<b>42</b>	200	Ampola	Clorpromazina 5mg/ml ampola 5ml	<b>R\$ 1,3764</b>	<b>R\$ 275,28</b>
<b>43</b>	50	Unidade	Curativo absorvente de Alginato de Cálcio – tamanho 10x10 cm	<b>R\$ 31,87</b>	<b>R\$ 1.593,50</b>
<b>44</b>	50	Unidade	Curativo de Carvão ativado com prata – Tamanho 10,5x 10,5 cm	<b>R\$ 31,4333</b>	<b>R\$ 1.571,66</b>
<b>45</b>	400	Ampola	Deslanosideo 0,2mg/ml – 2 ml	<b>R\$ 1,6678</b>	<b>R\$ 667,12</b>
<b>46</b>	2.500	Ampola	Diazepam 5mg/ml – ampola 2ml – uso IM ou IV, adulto e pediátrico	<b>R\$ 1,0089</b>	<b>R\$ 2.522,25</b>
<b>47</b>	10.000	Ampola	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml – uso exclusivo IM	<b>R\$ 1,3888</b>	<b>R\$ 13.888,00</b>
<b>48</b>	1.000	Comprimido	Dinitrato de Isossorbida 5mg comprimido sublingual	<b>R\$ 0,2666</b>	<b>R\$ 266,60</b>
<b>49</b>	30.000	Ampola	Dipirona Sódica 500mg/ml – ampola 2ml – uso IM ou IV	<b>R\$ 0,9093</b>	<b>R\$ 27.279,00</b>
<b>50</b>	50	Ampola	Dopamina 5mg/ml – ampola 10ml	<b>R\$ 1,9500</b>	<b>R\$ 97,50</b>
<b>51</b>	400	Ampola	Epinefrina 1mg/ml – ampola 1ml – uso EV/SC/IM	<b>R\$ 1,9546</b>	<b>R\$ 781,84</b>
<b>52</b>	600	Ampola	Fenitoína Sódica 50mg/ml – ampola 5ml – uso IM/IV – adulto e pediátrico	<b>R\$ 2,3523</b>	<b>R\$ 1.411,38</b>
<b>53</b>	200	Ampola	Fenobarbital 200mg/2ml – uso IM/IV	<b>R\$ 2,2973</b>	<b>R\$ 459,46</b>
<b>54</b>	350	Frasco	Fenoterol 5mg/ml – 20ml	<b>R\$ 4,5683</b>	<b>R\$ 1.598,90</b>
<b>55</b>	700	Ampola	Fitomenadiona 2mg ampola 0,2ml solução injetável Intra Muscular (IM)	<b>R\$ 2,16</b>	<b>R\$ 1.512,00</b>
<b>56</b>	50	Ampola	Flumazenil 0,5mg/5ml	<b>R\$ 10,245</b>	<b>R\$ 512,25</b>
<b>57</b>	5.000	Ampola	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml ampola de 4 ml uso adulto e pediátrico uso IM/EV	<b>R\$ 7,286</b>	<b>R\$ 36.430,00</b>
<b>58</b>	700	Ampola	Fosfato dissodico de	<b>R\$ 1,3471</b>	<b>R\$ 942,97</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			Dexametasona 2mg/ml ampola 1ml. Uso adulto uso EV/IM		
<b>59</b>	4.500	Ampola	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg ampola 2,5ml. USO IM/EV	<b>R\$ 2,9686</b>	<b>R\$ 13.358,70</b>
<b>60</b>	5.500	Ampola	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml, uso IM ou IV	<b>R\$ 0,6258</b>	<b>R\$ 3.441,90</b>
<b>61</b>	200	Ampola	Gentamicina 20mg/ml uso EV/IM – ampola 2ml	<b>R\$ 1,0774</b>	<b>R\$ 215,48</b>
<b>62</b>	200	Frasco	Glicerina 12% + equipo frasco 500ml – para uso retal – clister	<b>R\$ 4,3566</b>	<b>R\$ 871,32</b>
<b>63</b>	400	Ampola	Glicose hipertônica 25% ampola plástica 10ml	<b>R\$ 0,6033</b>	<b>R\$ 241,32</b>
<b>64</b>	1.800	Ampola	Glicose hipertônica 50% ampola plastica 10ml	<b>R\$ 0,3332</b>	<b>R\$ 599,76</b>
<b>65</b>	100	Ampola	Gluconato de cálcio 10%, solução injetável, ampola 10ml IV	<b>R\$ 3,52</b>	<b>R\$ 352,00</b>
<b>66</b>	400	Ampola	Haloperidol 5mg/ml, ampola 1ml – solução injetável uso IV/IM	<b>R\$ 2,0515</b>	<b>R\$ 820,60</b>
<b>67</b>	300	Ampola	Heparina sódica 5000 U.I/0,25ml. Uso subcutâneo adulto e pediátrico	<b>R\$ 11,1916</b>	<b>R\$ 3.357,48</b>
<b>68</b>	6.000	Frasco- ampola	Hidrocortisona 100mg por frasco uso IV/IM, pó para solução injetável	<b>R\$ 3,9060</b>	<b>R\$ 23.436,00</b>
<b>69</b>	4.000	Frasco- ampola	Hidrocortisona 500mg por frasco uso IV/IM, pó para solução injetável	<b>R\$ 8,8056</b>	<b>R\$ 35.222,40</b>
<b>70</b>	10	Ampola	Imunoglobulina anti-RHO (D) 300mg+200mcg ampola 1,5ml	<b>R\$ 266,4812</b>	<b>R\$ 2.664,81</b>
<b>71</b>	600	Tubo	Lidocaina gel 2% tubo 30g	<b>R\$ 7,3850</b>	<b>R\$ 4.431,00</b>
<b>72</b>	20	Frasco	Manitol 20% 250ml solução injetável	<b>R\$ 6,6047</b>	<b>R\$ 132,094</b>
<b>73</b>	600	Ampola	Metilergometrina (maleato) 0,2mg/ml – ampola 1ml, uso SC/EV/IM, uso adulto	<b>R\$ 1,6328</b>	<b>R\$ 979,68</b>
<b>74</b>	600	Frasco	Metronidazol 0,5%,	<b>R\$ 9,6607</b>	<b>R\$ 5.796,42</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			5mg/ml, injetável- frasco 100ml. Uso intravenoso adulto e pediátrico		
<b>75</b>	200	Ampola	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	<b>R\$ 2,3051</b>	<b>R\$ 461,02</b>
<b>76</b>	06	Frasco	Nifedipina cápsula mole 10mg com 30 capsulas	<b>R\$ 6,639</b>	<b>R\$ 39,834</b>
<b>77</b>	20	Frasco	Nitrato de prata 1% solução oftálmica, frasco 2ml	<b>R\$ 20,315</b>	<b>R\$ 406,30</b>
<b>78</b>	30	Frasco	Óleo mineral + agar Agar picossulfato de sódio, emulsão oral – 240ml	<b>R\$ 4,23,66</b>	<b>R\$ 127,098</b>
<b>79</b>	5.000	F/A	Omeprazol 40 mg injetável-frasco / ampola	<b>R\$ 4,5775</b>	<b>R\$ 22.887,50</b>
<b>80</b>	800	Ampola	Oxitocina 5UI/ml, 1ml – solução injetável	<b>R\$ 1,5472</b>	<b>R\$ 1.237,76</b>
<b>81</b>	1.200	f/a	Penicilina benzatina 1.200.000UI/5ml, pó para suspensão injetável – uso IM	<b>R\$ 11,4691</b>	<b>R\$ 13.762,92</b>
<b>82</b>	200	f/a	Penicilina procaína + potássica 100.000 + 300.000UI, suspensão injetável	<b>R\$ 3,88</b>	<b>R\$ 776,00</b>
<b>83</b>	120	Comp	Piperidolato + Hesperidina + Ácido Ascórbico 100+50+50mg (caixa com 30 drágeas)	<b>R\$ 0,54</b>	<b>R\$ 64,80</b>
<b>84</b>	700	Tubo	Pomada de Colagenase 0,6 UI SEM cloranfenicol 30g	<b>R\$ 16,7816</b>	<b>R\$ 11.747,12</b>
<b>85</b>	3.500	Ampola	Prometazina 25mg/ml 2ml uso adulto IM/IV	<b>R\$ 2,4748</b>	<b>R\$ 8.661,80</b>
<b>86</b>	300	Comp	Propatilnitrato 10mg	<b>R\$ 0,3682</b>	<b>R\$ 110,46</b>
<b>87</b>	600	Frasco	Ringer lactado 500 ml. Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco npa flexível, tipo Blowpack, uso endovenoso	<b>R\$ 5,5633</b>	<b>R\$ 3.337,98</b>
<b>88</b>	1.500	Frasco	Ringer simples 500 ml. Embalagem sistema	<b>R\$ 4,3246</b>	<b>R\$ 6.486,90</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			fechado com rótulo identificador de paciente e frasco npa flexível, tipo Blowpack, uso endovenoso		
<b>89</b>	800	Ampola	Sacarato de Hidróxido de Ferro III 2500 mg - contendo 100mg ferro III - ampola 5ml , uso EV.	<b>R\$ 7,90</b>	<b>R\$ 6.320,00</b>
<b>90</b>	700	Frasco	Solução oleosa para uso tópico (tratamento de feridas). De origem vegetal (forma farmacêutica oleosa de consistência líquida), constituída de ácidos essenciais (AGE), vitamina A, E e lecitina de soja. Que possua certificado de boas práticas de fabricação e controle pela Anvisa, estando inserida na classificação de Risco III (utilizável em pele íntegra e lesionada). Frasco com 200 ml.	<b>R\$ 5,3933</b>	<b>R\$ 3.775,31</b>
<b>91</b>	8.000	Frasco	Soro Glicosado 5% - Frasco 500 ml sistema fechado, frasco rígido tipo B lowpack – uso endovenoso, com rótulo identificador de paciente e gotejamento	<b>R\$ 5,2233</b>	<b>R\$ 41.786,40</b>
<b>92</b>	100	F/A	Suxametônio, cloreto 100mg/injetável	<b>R\$ 9,36</b>	<b>R\$ 936,00</b>
<b>93</b>	1.000	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 50g	<b>R\$ 8,8896</b>	<b>R\$ 8.889,60</b>
<b>94</b>	600	Ampola	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml – ampola 2ml	<b>R\$ 2,1446</b>	<b>R\$ 1.286,76</b>
<b>95</b>	400	Ampola	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml 1ml via de administração IM/IV/SC	<b>R\$ 0,7833</b>	<b>R\$ 313,32</b>
<b>96</b>	1.000	Ampola	Sulfato de Gentamicina 80mg/2ml. Solução injetável uso IM/IV. Adulto e pediátrico	<b>R\$ 1,2969</b>	<b>R\$ 1.296,90</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

97	100	Ampola	Sulfato de magnésio 10% - ampola 10ml – uso EV	R\$ 0,9425	R\$ 94,25
98	100	Ampola	Sulfato de magnésio 50% - ampola 10ml – uso IM/EV	R\$ 6,3891	R\$ 638,91
99	600	Ampola	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml ampola de 1ml solução injetável IM/IV/SC	R\$ 2,203	R\$ 1.321,80
100	3.500	Ampola	Vitamina C 100mg/ml solução injetável – ampola 5ml, uso IM/IV	R\$ 0,8199	R\$ 2.869,65
101	5.000	Ampola	Vitamina do complexo B, polivitaminico, ampolas de 2ml. Uso EV	R\$ 0,9200	R\$ 4.600,00
102	25	Frasco	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica, frasco 5ml	R\$ 6,2062	R\$ 155,155
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.200.041,06</b>	
<b>MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA</b>					
103	6.000	Comp.	Aciclovir 200mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,6336	R\$ 3.801,60
104	1.500	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g creme – bisnagas com 10g	R\$ 5,5253	R\$ 8.287,95
105	250.000	Comp.	Ácido Acetilsalicílico 100mg	R\$ 0,0540	R\$ 13.500,00
106	60.000	Comp.	Ácido Fólico 5mg	R\$ 0,1048	R\$ 6.288,00
107	16.000	Cáps.	Ácido Valpróico 250mg – Frascos com 50 cápsulas	R\$ 0,5546	R\$ 8.873,60
108	800	Frasco	Ácido valpróico 250mg/5ml – Xarope – Frasco com 100ml com copo dosador	R\$ 4,8505	R\$ 3.880,40
109	10.000	Comp.	Albendazol 400mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,6272	R\$ 6.272,00
110	5.000	Frasco	Albendazol 40mg/ml - Suspensão oral – frascos com 10ml	R\$ 1,5636	R\$ 7.818,00
111	4.000	Comp.	Alendronato de Sódio 70mg – caixas com 4 comprimidos	R\$ 3,0351	R\$ 12.140,40
112	6.000	Comp.	Amiodarona, cloridrato 200mg	R\$ 0,9266	R\$ 5.559,60
113	80.000	Comp.	Amitriptilina 25mg	R\$ 0,2541	R\$ 20.328,00
114	1.200	Frasco	Amoxicilina + Clavulanato	R\$ 22,9986	R\$ 27.598,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			250mg/5ml + 62,5mg/5ml - Pó para suspensão oral + frascos com 75ml após reconstituição + Copo Dosador		
115	2.500	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato 500mg + 125mg - comprimidos revestidos	R\$ 2,0102	R\$ 5.025,50
116	4.500	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml - Pó para suspensão oral - frasco com 60ml após reconstituição + copo Dosador	R\$ 5,2750	R\$ 23.737,50
117	60.000	Cáps.	Amoxicilina 500mg - <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,3230	R\$ 19.380,00
118	65.000	Comp.	Anlodipino, besilato 10mg	R\$ 0,1887	R\$ 12.265,50
119	100.000	Comp.	Anlodipino, besilato 5mg	R\$ 0,1641	R\$ 16.410,00
120	70.000	Comp.	Atenolol 50mg	R\$ 0,1062	R\$ 7.434,00
121	4.000	Frasco	Azitromicina 600mg - Pó para suspensão oral - frasco com 15ml após reconstituição + seringa dosadora	R\$ 11,6480	R\$ 46.592,00
122	15.000	Comp.	Azitromicina 500mg - <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 1,8826	R\$ 28.239,00
123	600	Frasco	Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose Spray - frascos com 200 doses	R\$ 48,1143	R\$ 28.868,58
124	1.000	Frasco	Benzoilmetronizadol 40mg/ml - Suspensão oral - frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 9,8166	R\$ 9.816,60
125	30.000	Comp.	Biperideno, cloridrato 2mg	R\$ 0,247	R\$ 7.410,00
126	1.000	Frasco	Budesonida Spray Nasal 32mcg - frascos com 6ml (120 doses)	R\$ 13,95	R\$ 13.950,00
127	250.000	Comp.	Captopril 25mg	R\$ 0,1045	R\$ 26.125,00
128	800	Frasco	Carbamazepina 2% - Suspensão oral - frascos 100ml + copo dosador	R\$ 15,6433	R\$ 12.514,64
129	70.000	Comp.	Carbamazepina 200mg	R\$ 0,2744	R\$ 19.208,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

130	50.000	Comp.	Carbonato de cálcio 500mg	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
131	50.000	Comp.	Carbonato de cálcio 600 + vitamina D3 400UI – <b>Cartelas com 10</b> <b>comprimidos cada</b>	R\$ 0,20289	R\$ 10.144,50
132	12.000	Comp.	Carbonato de Lítio 300 mg	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
133	40.000	Comp.	Carvedilol 12,5mg	R\$ 0,1592	R\$ 6.368,00
134	35.000	Comp.	Carvedilol 25mg	R\$ 0,21765	R\$ 7.617,75
135	60.000	Comp.	Carvedilol 3,125mg	R\$ 0,135	R\$ 8.100,00
136	2.000	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml – Suspensão oral - frascos com 60ml após reconstituição + copo dosador	R\$ 15,0376	R\$ 30.075,20
137	60.000	Comp.	Cefalexina 500mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,8892	R\$ 53.352,00
138	30.000	Comp.	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	R\$ 0,7524	R\$ 22.572,00
139	1.500	Comp.	Clomipramina 10mg	R\$ 0,4797	R\$ 719,55
140	5.000	Comp.	Clomipramina 25mg	R\$ 0,8485	R\$ 4.242,50
141	800	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml - Solução oral gotas – frascos com 20ml	R\$ 6,4123	R\$ 5.129,84
142	600	Frasco	<u>Cloreto de Sódio 0,9%</u> - Solução nasal gotas - frascos com 30ml	R\$ 1,13	R\$ 678,00
143	10.000	Comp.	Clorpromazina, cloridrato 100mg	R\$ 0,2859	R\$ 2.859,00
144	10.000	Comp.	Clorpromazina, cloridrato 25mg	R\$ 0,2473	R\$ 2.473,00
145	350	Frasco	Dexametasona 0,1mg/ml – Elixir – frascos com 120 ml + copo dosador	R\$ 4,0512	R\$ 1.417,92
146	3.000	Bisnaga	Dexametasona 1mg/g – Creme – bisnagas com 10 gramas	R\$ 3,0384	R\$ 9.115,20
147	2.000	Comp.	<i>Dexametasona 4mg</i>	R\$ 0,2478	R\$ 495,60
148	3.000	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml – Solução oral – frascos com 120ml + copo dosador	R\$ 3,5897	R\$ 10.769,10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

149	25.000	Comp.	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	R\$ 0,1826	R\$ 4.565,00
150	60.000	Comp.	Diazepam 10mg	R\$ 0,1130	R\$ 6.780,00
151	25.000	Comp.	Diazepam 5mg	R\$ 0,1130	R\$ 2.825,00
152	12.000	Comp.	Digoxina 0,25mg	R\$ 0,0884	R\$ 1.060,80
153	250.000	Comp.	Dipirona 500mg	R\$ 0,2131	R\$ 53.275,00
154	4.000	Frasco	Dipirona 500mg/ml - Solução oral gotas - frascos com 10ml	R\$ 1,8436	R\$ 7.374,40
155	110.000	Comp.	Enalapril, maleato 10mg	R\$ 0,5417	R\$ 59.587,00
156	180.000	Comp.	Enalapril, maleato 20mg	R\$ 0,2198	R\$ 39.564,00
157	500	Ampola	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg - Injetável Mensal	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
158	10.000	Comp.	Espironolactona 100mg	R\$ 0,651	R\$ 6.510,00
159	55.000	Comp.	Espironolactona 25mg	R\$ 0,3972	R\$ 21.846,00
160	24.000	Comp.	Fenitoína 100mg	R\$ 0,1842	R\$ 4.420,80
161	60.000	Comp.	Fenobarbital 100mg	R\$ 0,1942	R\$ 11.652,00
162	400	Frasco	Fenobarbital 40mg/ml - Solução oral gotas - frascos com 20ml	R\$ 4,6516	R\$ 1.860,64
163	4.000	Cáps.	Fluconazol 150mg - <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 2,1031	R\$ 8.412,40
164	90.000	Cáps.	Fluoxetina, cloridrato 20mg - <b>cartelas com 10 cápsulas</b>	R\$ 0,8383	R\$ 75.447,00
165	100.000	Comp.	Furosemida 40mg	R\$ 0,0846	R\$ 8.460,00
166	6.000	Comp.	Genfibrozila 600mg	R\$ 1,0126	R\$ 6.075,60
167	150.000	Comp.	Glibenclamida 5mg	R\$ 0,1014	R\$ 15.210,00
168	3.000	Comp.	Gliclazida 60mg - <b>comprimidos de liberação prolongada</b>	R\$ 0,955	R\$ 2.865,00
169	13.000	Comp.	Haloperidol 1mg	R\$ 0,1705	R\$ 2.216,50
170	250	Frasco	Haloperidol 2mg/ml -	R\$ 2,4566	R\$ 614,15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

			Solução oral gotas – frascos com 20ml		
171	30.000	Comp.	Haloperidol 5mg	R\$ 0,2548	R\$ 7.644,00
172	700	Ampola	Haloperidoldecanoato 50mg/ml - Solução injetável – ampolas com 1ml	R\$ 8,6291	R\$ 6.040,37
173	450.000	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg	R\$ 0,0592	R\$ 26.640,00
174	500	Bisnaga	Hidrocortisona 1% - Creme – bisnagas com 30g	R\$ 10,1701	R\$ 5.085,05
175	1.000	Frasco	Hidróxido de alumínio 61,5mg - Suspensão oral – frasco com 100ml + <b>copo dosador</b>	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
176	3.000	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml – Suspensão oral gotas <b>com sabor</b> – frascos com 30ml	R\$ 5,6538	R\$ 16.961,40
177	10.000	Comp.	Ibuprofeno 300mg	R\$ 0,2879	R\$ 2.879,00
178	150.000	Comp.	Ibuprofeno 600mg	R\$ 0,2749	R\$ 41.235,00
179	8.000	Comp.	Isossorbida, mononitrato 20m	R\$ 0,1553	R\$ 1.242,40
180	3.000	Comp.	Itraconazol 100mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 2,8124	R\$ 8.437,20
181	1.000	Comp.	Ivermectina 6mg - <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 1,6118	R\$ 1.611,80
182	400	Frasco	Lactulose 667mg/ml – Solução Oral – frasco com 120ml + copo dosador	R\$ 9,78	R\$ 3.912,00
183	5.100	Cáps.	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg – <b>Cápsulas de liberação controlada</b> – frascos com 30 cápsulas	R\$ 1,3645	R\$ 6.958,95
184	12.000	Comp.	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg – frascos com 30 comprimidos	R\$ 1,9886	R\$ 23.863,20
185	5.000	Comp.	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg	R\$ 1,3596	R\$ 6.798,00
186	5.000	Comp.	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25mg	R\$ 0,6775	R\$ 3.387,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

187	3.000	Comp.	Levofloxacino 500mg	R\$ 2,5151	R\$ 7.545,30
188	3.000	Comp.	Levofloxacino 750mg	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
189	2.000	Cartela	Levonorgestrel 0,15mg + Ethinilestradiol 0,03mg – cartelas com 21 comprimidos	R\$ 1,6623	R\$ 3.324,60
190	12.000	Comp.	Levotiroxina 100mcg	R\$ 0,1701	R\$ 2.041,20
191	15.000	Comp.	Levotiroxina 25mcg	R\$ 0,2926	R\$ 4.389,00
192	20.000	Comp.	Levotiroxina 50mcg	R\$ 0,1889	R\$ 3.778,00
193	38.000	Comp.	Loratadina 10mg	R\$ 0,8312	R\$ 31.585,60
194	1.600	Frasco	Loratadina 1mg/ml – Xarope – frascos 100ml + copo dosador	R\$ 4,6946	R\$ 7.511,36
195	500.000	Comp.	Losartana Potássica 50mg	R\$ 0,1934	R\$ 96.700,00
196	500	Ampola	Medroxiprogesterona 150mg/ml – Injetável Trimestral	R\$ 19,14	R\$ 9.570,00
197	300.000	Comp.	Metformina, cloridrato 850mg	R\$ 0,438	R\$ 131.400,00
198	20.000	Comp.	Metoclopramida, cloridrato 10mg	R\$ 0,2431	R\$ 4.862,00
199	24.000	Comp.	Metoprolol, succinato 25mg	R\$ 0,4525	R\$ 10.860,00
200	36.000	Comp.	Metoprolol, succinato 50mg	R\$ 0,6964	R\$ 25.070,40
201	2.000	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g – Gel vaginal – bisnagas com 50g caixas com 10 aplicadores	R\$ 4,1124	R\$ 8.224,80
202	25.000	Comp.	Metronidazol 250mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,1615	R\$ 4.037,50
203	1.500	Comp.	Morfina 30mg	R\$ 1,345	R\$ 2.017,50
204	700	Frasco	Nistatina 100 000UI/ml – Suspensão oral - frascos com 50ml + conta gotas	R\$ 5,18	R\$ 3.626,00
205	300	Caixa	Norestiterona 0,35mg - caixas com 35 Comprimidos	R\$ 7,4346	R\$ 2.230,38
206	500	Frasco	Óleo mineral - frascos com 100ml	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
207	200.000	Comp.	Omeprazol 20mg	R\$ 0,8889	R\$ 177.780,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

208	4.000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml – Solução oral gotas <b>com sabor</b> – frascos com 10 ml	R\$ 1,348	R\$ 5.392,00
209	150.000	Comp.	Paracetamol 500mg	R\$ 0,1478	R\$ 22.170,00
210	1.500	Frasco	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml – Suspensão oral – frascos com 60 ml + copo dosador	R\$ 5,6925	R\$ 8.538,75
211	24.000	Comp.	Prednisona 20mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,2138	R\$ 5.131,20
212	20.000	Comp.	Prometazina, cloridrato 25mg	R\$ 0,0951	R\$ 1.902,00
213	100.000	Comp.	Propranolol, cloridrato 40mg	R\$ 0,0910	R\$ 9.100,00
214	50.000	Comp.	Ranitidina, cloridrato 150mg	R\$ 0,3072	R\$ 15.360,00
215	400	Frasco	Ranitidina, cloridrato 15mg/ml – Xarope – frascos com 120ml + <b>seringa dosadora</b>	R\$ 15,3121	R\$ 6.124,84
216	20.000	Comp.	Risperidona 1mg	R\$ 0,4015	R\$ 8.030,00
517	30.000	Comp.	Risperidona 2mg	R\$ 0,4220	R\$ 12.660,00
218	8.000	Envelope	Sais para Reidratação – Pó para solução oral – envelopes com 27,9g <b>com sabor</b>	R\$ 0,6659	R\$ 5.327,20
219	2.500	Frasco	Salbutamol, sulfato Spray 100mcg/dose – 200 Doses/frasco	R\$ 6,7726	R\$ 16.931,50
220	100.000	Comp.	Sinvastatina 20mg	R\$ 0,5303	R\$ 53.030,00
221	90.000	Comp.	Sinvastatina 40mg	R\$ 0,4743	R\$ 42.687,00
222	15.000	Comp.	Sulfametaxazol 400mg + Trimetoprima 80mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,1658	R\$ 2.487,00
223	800	Frasco	Sulfametaxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml – Suspensão oral – frasco com 50ml + copo dosador	R\$ 1,295	R\$ 1.036,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

224	600	Frasco	Sulfato ferroso 25mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 30ml	R\$ 3,1068	R\$ 1.864,08
225	80.000	Comp.	Sulfato Ferroso 40mg	R\$ 0,055	R\$ 4.400,00
226	500	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml – Xarope – frasco com 100ml	R\$ 3,8559	R\$ 1.927,95
227	12.000	Comp.	Tiamina, cloridrato 300mg	R\$ 0,3864	R\$ 4.636,80
228	6.000	Comp.	Varfarina sódica 5mg	R\$ 0,2238	R\$ 1.342,80
229	20.000	Comp.	Verapamil, cloridrato 80mg	R\$ 0,0880	R\$ 1.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.876.388,27</b>	
<b>MEDICAMENTOS RECURSO PRÓPRIO</b>					
230	2.500	Comp.	Acetato de noretisterona 10mg	R\$ 0,6088	R\$ 1.522,00
231	1.500	Frasco	Ambroxol 15mg/5ml – Xarope infantil – Frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 3,4403	R\$ 5.160,45
232	1.500	Frasco	Ambroxol 30mg/5ml – Xarope adulto – Frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 4,3311	R\$ 6.496,65
233	6.000	Comp.	Aminofilina 100mg	R\$ 0,195	R\$ 1.170,00
234	5.000	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato 875mg + 125mg – comprimidos revestidos	R\$ 2,9331	R\$ 14.665,50
235	60.000	Comp.	Atenolol 25mg	R\$ 0,0873	R\$ 5.238,00
236	20.000	Comp.	Bromazepan 3mg	R\$ 0,1275	R\$ 2.550,00
237	36.000	Comp.	Bromazepan 6mg	R\$ 0,3584	R\$ 12.902,40
238	24.000	Comp.	Bromoprida 10mg	R\$ 0,3059	R\$ 7.341,60
239	1.000	Frasco	Bromoprida 4mg/ml – Solução oral gotas – frasco com 20ml	R\$ 2,2908	R\$ 2.290,80
240	8.000	Drágea	Butilbrometo de escopolamina 10mg	R\$ 0,6228	R\$ 4.982,40
241	30.000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	R\$ 0,606	R\$ 18.180,00
242	500	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml	R\$ 7,1684	R\$ 3.584,20
243	2.000	Frasco	Carbocisteína 50mg/5ml – Xarope – Frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 3,9458	R\$ 7.891,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

244	350	Frasco	Carbocisteína 50mg/ml – Solução oral gotas – Frascos com 20ml	R\$4,745	R\$ 1.660,75
245	5.000	Comp.	Cetoconazol 200mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	R\$ 0,3431	R\$ 1.715,50
246	1.500	Bisnaga	Cetoconazol 20mg/g – Creme – bisnagas com 30g	R\$ 5,8336	R\$ 8.750,40
247	15.000	Comp.	Ciclobenzaprina, cloridrato 10mg	R\$ 0,9048	R\$ 13.572,00
248	10.000	Comp.	Cinarizina 25mg	R\$ 0,1637	R\$ 1.637,00
249	15.000	Comp.	Cinarizina 75mg	R\$ 0,2173	R\$ 3.259,00
250	50.000	Comp.	Clonazepam 0,5mg	R\$ 0,1765	R\$ 8.825,00
251	250.000	Comp.	Clonazepam 2mg	R\$ 0,2559	R\$ 63.975,00
252	36.000	Comp.	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	R\$ 0,7928	R\$ 28.540,80
253	30.000	Comp.	Complexo B - <b>Cartelas com 20 comprimidos</b>	R\$ 0,082	R\$ 2.460,00
254	300	Frasco	Complexo B gotas – frasco com 30ml	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
255	20.000	Comp.	Diclofenacopotássico 50mg	R\$ 0,2922	R\$ 5.844,00
256	100	Frasco	Diclofenaco potássico 15mg/ml – frasco 20ml	R\$ 6,3519	R\$ 635,19
257	30.000	Comp.	Domperidona 10mg	R\$ 0,2211	R\$ 6.633,00
258	400	Frasco	Domperidona 1mg/ml – Suspensão oral – frasco com 100 ml + seringa dosadora	R\$ 18,01	R\$ 7.204,00
259	25.000	Comp.	Glimepirida 2mg	R\$ 0,1224	R\$ 3.060,00
260	30.000	Comp.	Glimepirida 4mg	R\$ 0,5690	R\$ 17.070,00
261	1.000	Frasco	Hidroxizine 10mg/5ml – Solução oral – frascos com 120ml + copo dosador	R\$10,89	R\$ 10.890,00
262	6.000	Comp.	Levomepromazina, maleato 100mg	R\$ 0,864	R\$ 5.184,00
263	8.000	Comp.	Levomepromazina, maleato 25mg	R\$ 0,4658	R\$ 3.726,40
264	300	Frasco	Levomepromazina, maleato 4% - Solução oral gotas – frascos com 20ml	R\$ 10,79	R\$ 3.237,00
265	5.000	Comp	Mebendazol 100mg	R\$ 0,1030	R\$ 515,00
266	200	Frasco	Mebendazol 20mg/ml – Suspensão oral – frascos com 30ml+copo dosador	R\$ 1,2657	R\$ 253,14





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

<b>267</b>	15.000	Comp.	Meloxicam 15mg	<b>R\$ 0,9605</b>	<b>R\$ 14.407,50</b>
<b>268</b>	8.000	Comp.	Metildopa 250mg	<b>R\$ 0,5382</b>	<b>R\$ 4.305,60</b>
<b>269</b>	10.000	Comp.	Metildopa 500mg	<b>R\$ 1,02</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>
<b>270</b>	8.000	Comp.	Midazolam 15mg	<b>R\$ 1,5247</b>	<b>R\$ 12.197,60</b>
<b>271</b>	100.000	Comp.	Nifedipinaretard 20mg	<b>R\$ 0,2571</b>	<b>R\$ 25.710,00</b>
<b>272</b>	100.000	Comp.	Nimesulida 100mg	<b>R\$ 0,4441</b>	<b>R\$ 44.410,00</b>
<b>273</b>	800	Frasco	Nimesulida 50mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 15ml	<b>R\$ 10,7511</b>	<b>R\$ 8.600,88</b>
<b>274</b>	2.000	Bisnaga	Nistatina 100.000UI/g – Creme vaginal – bisnagas com 50g + aplicador	<b>R\$ 6,33</b>	<b>R\$ 12.660,00</b>
<b>275</b>	800	Frasco	Polivitaminico + poliminerais com: Vitamina A - 300UI Tiamina (Vit. B1)– 3mg Riboflavina (Vit. B2) – 3,4mg Piridoxina (Vit. B6) – 10mg Cianocobalamina (Vit. B12) – 12mcg Nicotinamida – 20mg Ácido ascórbico ((Vit. C) – 100mg Colecalciferol (Vit. D3) – 250UI Tocoferol (Vit. E) – 30UI Biotina – 30mcg Ácido fólico – 1mg Pantotenato de cálcio – 10mg Carbonato de cálcio – 250mg Cromo – 25mcg Cobre – 2mg Ferro – 60mg Iodo – 150mcg Magnésio – 50mg Manganês – 5mg Molibdênio – 25mcg Selênio – 25mcg Zinco – 25mg Frascos com 30 comprimidos revestidos	<b>R\$ 29,575</b>	<b>R\$ 23.660,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS

276	1.000	Frasco	Quelato de ferro + ácido fólico + cianocobalamina – frascos com 60 comprimidos	R\$ 53,60	R\$ 53.600,00
277	5.000	Envelope	Saccharomyces boulardii-17, liofilizado 200mg – caixa c/ 04 envelopes	R\$ 2,4883	R\$ 12.441,50
278	400	Frasco	Salbutamol 2mg/5ml – Xarope – frascos com 100ml + copo dosador	R\$ 1,7945	R\$ 717,80
279	3.000	Comp.	Secnidazol 1.000mg	R\$ 1,2811	R\$ 3.843,30
280	50.000	Comp.	Sertralina 50mg	R\$ 0,4558	R\$ 22.790,00
281	50.000	Comp.	Simeticona 40mg	R\$ 0,471	R\$ 23.550,00
282	3.000	Frasco	Simeticona 75mg/ml – Emulsão oral gotas – frascos com 10ml	R\$ 1,425	R\$ 4.275,00
283	200	Bisnaga	Tiabendazol 5% - Creme – bisnaga com 45g	R\$ 16,38	R\$ 3.276,00
284	10.000	Comp.	Tibolona 2,5mg	R\$ 0,6709	R\$ 6.709,00
285	800	Bisnaga	Tinidazol 30mg/g + Nitrato de Miconazol 20mg/g – Creme vaginal – bisnaga com 80g + 10 aplicadores	R\$ 9,7983	R\$ 7.838,64
286	40.000	Comp.	Tramadol 50mg	R\$ 1,0607	R\$ 42.428,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 631.773,60</b>	
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 3.708.202,93</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica acordado entre as partes o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para cobrir as despesas inseridas no presente instrumento;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local constantes no Contrato e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de validade ou de garantia;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.2 - Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- 3.3 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local de destino;
- 3.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 3.6 - Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação trabalhista e previdenciária;
- 3.7 - Entregar todos os produtos parceladamente durante o seu prazo de validade
- 3.8 - Emitir Notas Fiscais e/ou faturas referentes aos materiais entregues, com o mesmo número do CNPJ informado na proposta;
- 3.9 - Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, substituindo-os às suas expensas, no prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.10 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 3.11 - A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 3.12 - Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 3.13 - Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- 3.14 - A empresa fornecedora deve se certificar quanto à disponibilidade em estoque do produto licitado, pois em muitos casos a empresa ganhadora não tem o item licitado para fornecer no período da vigência da licitação, dessa maneira ficamos desassistidos dos itens solicitados;
- 3.15 - As empresas deverão garantir que todo produto entregue seja da mesma marca cotada, analisada e com o Certificado de Boas Práticas de Fabricação aprovado, caso contrário deverão informar para uma possível avaliação técnica do produto a ser entregue.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 - Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 4.2 - Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 4.3 - Fornecer as instruções necessárias à entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 4.4 - Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- 4.5 - Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;
- 4.6 - Notificar a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 4.7 - Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 4.8 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos
- 4.9 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 4.10 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.11 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 4.12 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 4.13 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1 - Ficam responsáveis pela fiscalização do contrato os seguintes os servidores designados pela Secretária de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO JUÍZO DE CONVENIENCIA E OPORTUNIDADE**

- 6.1 - Em havendo interesse público, o presente contrato pode ser alterado unilateralmente para melhor adequação às suas finalidades, respeitados os direitos da CONTRATADA.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

6.2 Fica desta forma, a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). **Após manifestação da Procuradoria Municipal.**

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS**

7.1 - A empresa deverá entregar o (s) produto (s) na Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros a rua João Soares de Moura Filho, s/n. O horário de recebimento será de 07h30min às 11h00min e das 13h às 16h00min (Horário de Brasília), em dias úteis.

7.2 - O prazo de entrega dos produtos deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, salvo mediante justificativa formalizada e aceita pela secretaria municipal.

7.3 - O material fornecido pela Contratada estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não estejam de acordo com o especificado.

7.4 - O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem íntegra.

7.5 - Os materiais deverão ser entregues pela empresa vencedora com o prazo de validade de 75% do prazo total não inferior a 12(doze) meses, salvo materiais que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.

7.6 – Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.

7.7 - Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato e na proposta.

7.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 - Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.10 – Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

8.1 - Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

8.1.1 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

8.1.2 - As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 8.2.1.

8.1.3 - As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 8.1.

8.2 - As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” todas do item 8.1.

8.2.1 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

8.3 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

8.4 - As multas serão calculadas pelo total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas do reajuste.

8.5 - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 8.1.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.6 - Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 8.7 - Se puderem atingir a Administração Pública Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.
- 8.8 - A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.9 - Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, o Presidente da CPL submeterá sua decisão a Secretaria Municipal Saúde, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.
- 8.10 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.
- 8.11 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
  - c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática de e atos ilícitos.

### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas deste Contrato, correrão por conta das dotações orçamentária do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2020 e caso necessário para o exercício de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SAÚDE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ADMINISTRAÇÃO GERAL DAS AÇÕES DE SAÚDE E AMA  
P/A: 010001.1030101102.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
FICHA 00010 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
- 12110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE

E OUTROS RECURSOS

### **CLÁUSULA DECIMA – DA VIGÊNCIA, TERMO ADITIVO E REAJUSTE**

10.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

10.2 - O presente contrato poderá ser aditivado obedecendo ao Inciso IV, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. E após manifestação formal da Procuradoria Municipal.

10.3 - O contrato poderá ser reajustado após o decurso mínimo de 12 (doze) meses do início da prestação do serviço, desde que detalhadamente demonstrada a necessidade pelo contratado, com a comprovação por meio de documentos anexados ao pedido evidenciando a majoração dos custos e diminuição dos lucros.

10.4 - A referida comprovação se dará por no mínimo a apresentação de planilhas acompanhadas de notas de pagamento, constando os valores dos custos de todos os itens do contrato no início da execução do serviço e os valores praticados na data do requerimento com os devidos percentuais de atualização do mercado.

10.5 - O simples requerimento de reajuste sem a real comprovação da sua necessidade implicará diretamente no indeferimento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiros/ES, para dirimir todas as dúvidas que por ventura surgirem no cumprimento do presente contrato, que não tenham condições de serem elucidadas amigavelmente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surtam os efeitos legais desejados, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas.

Pinheiros/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Fundo Municipal de Saúde**

**CONTRATANTE**

**MARIA APARECIDA MARTINS CANGUSSÚ DA SILVA**

**Secretário de Saúde**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Contratado**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_